



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 193/2024 – São Paulo, quinta-feira, 10 de outubro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0004920-24.2018.4.03.8000

Interessado(a): Maria Fernanda de Moura e Souza

Informação DMAG 11307549: ciente.

Homologo a adesão da Juíza Federal Maria Fernanda de Moura e Souza ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do artigo 12 da Resolução CJF 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034425-50.2024.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Zacharias

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 11306938), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS licença por motivo de casamento, no período de 07 a 14 de outubro de 2024, nos termos do artigo 72, I, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034090-31.2024.4.03.8000

Interessado(a): Marina De Paula Santos

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 11297299), defiro à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS afastamento, no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2024, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2024, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 04 a 23 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Core nº 4287/2024 para onde se lê:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, os períodos de férias agendados de 06 a 25 de outubro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período) e de 14 de novembro a 03 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovados pelas Portarias CORE nº 3754/2023 e 4260/2024.

Leia-se:

Cancelar, **por necessidade de serviço**, os períodos de férias agendados de 06 a 25 de outubro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período) e de 14 de novembro a 03 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovados pelas Portarias CORE nº 3754/2023 e 4260/2024, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, tendo vista a licença-saúde concedida a Excelentíssima Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, no período de 03 a 17 de outubro de 2024, as férias agendadas de 16 de outubro a 04 de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 18 de outubro a 06 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 11308233/2024

Infôrmção CENTRALDMAG 11144725: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI de licença-paternidade no período de 03 a 22 de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, *caput*, e § 1º e 5º, da Resolução CJF 700/2021.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4384, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 18 a 30 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 4181/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4379, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 31 de outubro de 2024, as férias agendadas para 21 de outubro a 9 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 4173/2024 da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3884, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS compensação no dia 10 de outubro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3885, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP compensação nos dias 14 de novembro e 12 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o período de férias agendado de 11 a 30 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4171/2024, para 04 a 23 de novembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4383, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, o gozo de férias para 1º a 30 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4377, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 04 a 12 de outubro de 2024, as férias agendadas para 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a estrutura de cargos de juiz federal e juiz federal substituto da 1.ª Vara Federal de Piracicaba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n.º 14.253, de 30 de novembro de 2021](#), que dispôs sobre a transformação de cargos de juiz federal substituto no quadro permanente da Justiça Federal em cargos de Desembargador Federal dos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 100, de 26/6/2024](#), que alterou o quadro de Varas Federais com apenas um cargo de Juiz Federal;

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ n.º 149, de 30/4/2024](#), que recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau;

CONSIDERANDO o decidido na 555.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 3/10/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0321826-11.2021.4.03.8000, 0020527-67.2024.4.03.8000 e 0030988-98.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a estrutura da 5.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo deslocando o cargo de Juiz Federal Substituto para a 1.ª Vara Federal de Piracicaba da 9.ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Não haverá redistribuição dos feitos em andamento na 5.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, nem adoção de critério de compensação na distribuição processual.

Art. 3.º Indicar, no Anexo I, as Varas Federais que passarão a ter o seu quadro permanente ajustado para um cargo de Juiz Federal, em razão da conversão de 14 cargos de Juiz Federal Substituto em 12 cargos de Desembargador Federal.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Provimento CJF3R n.º 100, de 26 de junho de 2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DO PROVIMENTO CJF3R Nº 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Seção Judiciária	Subseção Judiciária	Vara Federal	Quantidade de cargos de magistrados	
			Juiz Federal	Juiz Federal Substituto
MS	7.ª	1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim	1	0
SP	1.ª	5.ª Vara Federal Cível de São Paulo	1	0
SP	1.ª	11.ª Vara Federal Cível de São Paulo	1	0
SP	1.ª	22.ª Vara Federal Cível de São Paulo	1	0
SP	1.ª	1.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1.ª	3.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1.ª	5.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1.ª	7.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1.ª	8.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1.ª	9.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1.ª	12.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1.ª	13.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	6.ª	4.ª Vara Federal de São José do Rio Preto	1	0
SP	12.ª	2.ª Vara Federal de Presidente Prudente	1	0

PORTARIA CJF3R Nº 673, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o calendário de projetos para o exercício de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 47, de 25/10/2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

3/10/2024; **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 555.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001831-74.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, conforme Anexo, o calendário de projetos para o ano de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO PORTARIA CJF3R N.º 673, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

CALENDÁRIO DE PROJETOS PARA O ANO DE 2025 NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projetos	Data de início estimada	Data de término estimada
Pop Rua Jud	18/02/2025	20/02/2025
Juizado Itinerante	19/05/2025	23/05/2025
Juizado Itinerante	18/08/2025	22/08/2025
Juizado Itinerante	03/11/2025	07/11/2025

PROVIMENTO CJF3R N.º 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 9 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;

3/10/2024; **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 555.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0029934-97.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 9 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 9 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista (27.ª Subseção Judiciária).

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - prolação de 30 sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério do juiz federal substituto atuante em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento, considerando a proximidade do JEVA (Juizados Especiais das Varas Federais) às partes e aos fatos.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 9 ações que tramitam no JEF de São João da Boa Vista, com pedidos referentes à matéria tributária, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento.

Art. 5.º Atuará no Plano de Ação n.º 9 o Juiz Federal Substituto Marcos Alves Tavares, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 21/10/2024 a 21/11/2024, admitida renovação a critério do Comitê Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelo magistrado atuante em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N.º 119, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 10 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO o decidido na 555.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 3/10/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0033623-52.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 10 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 10 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista (27.ª Subseção Judiciária).

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - prolação de 20 sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério da juíza federal atuante em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento, considerando a proximidade do JEVA (Juizados Especiais das Varas Federais) às partes e aos fatos.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 10 ações de benefícios previdenciários de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria especial, com análise de atividade especial de trabalho, além de outros pedidos eventualmente constantes dos autos como averbação e tempo rural, averbação de tempo de atividade na condição de contribuinte individual, revisão de aposentadoria, dentre outros, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento.

Art. 5.º Atuará no Plano de Ação n.º 10 a Juíza Federal Sílvia Marlene de Castro Figueiredo, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 21/10/2024 a 21/11/2024, admitida renovação a critério do Comitê Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14527, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Cível de São Paulo, no dia 2/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Cível de São Paulo, no período de 3 a 6/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14528, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Cível de São Paulo, no período de 23 a 30/8/2024, em decorrência de convocação para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 16/9 a 8/10/2024, em decorrência de convocação para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14530, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15 e 16/8/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3887, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR, o saldo de gozo de férias de 2 (dois) dias para 11 e 12 de novembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11312863/2024

Processo nº 0003412-67.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.046.12.2023 ao Contrato nº 04.046.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 35.147.368/0001-61; Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratuais por 45 dias, de 28/04/2025 até 11/06/2025; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 08/10/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2023; Signatários: pelos Contratantes, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região e o Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, o Sr. Marcos Antônio Félix da Silva, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 08/10/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8090, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 11312033 DICA,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA, RF 4252, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.014.10.2024 (11298531), firmado com a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52, que tem por objeto a aquisição material permanente – mobiliário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/10/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11313618/2024

Processo nº 0000427-96.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.002.12.2022 ao Contrato nº 04.002.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 02.238.641/0001-04; Objeto: acréscimo quantitativo de 25% ao valor total do contrato, em razão do aumento da demanda de serviços decorrente das novas instalações e ampliações dos sistemas de som; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da Cláusula Segunda do contrato; Data de assinatura: 08/10/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 37.370,56; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodney Perina Santos, Sócio-Diretor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 08/10/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11315718/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO SEI Nº 0008611-36.2024.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação através de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, por meio de link de 10 Gbps para conexão do Data Center Pedro Lessa do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 e a rede mundial de computadores – Internet, incluso serviço de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviços – DDoS, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Obtenção do edital: a partir de 10/10/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/10/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 25/10/2024, às 13h00.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes**, Pregoeira, em 09/10/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11309423/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 11309423

Conforme documento 11309412, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no período de 07/10/2024 a 09/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11309401/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019935-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11309401

Conforme documento 11309393, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER YOSHIO SATOMI, no período de 09/10/2024 a 10/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11309376/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11309376

Conforme documento 11309364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 07/10/2024 a 09/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11309359/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 11309359

Conforme documento 11309348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11306456/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11306456

Conforme documento 11306447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 04/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11307275/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002558-20.2016.4.03.8000

Documento nº 11307275

Conforme documento 11307268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANARITA FALCONI MOTTA FERREIRA, no dia 07/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11307382/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004041-22.2015.4.03.8000

Documento nº 11307382

Conforme documento 11307362, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO PEREIRA KOBAL, no período de 03/10/2024 a 23/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11307736/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11307736

Conforme documento 11307730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 05/10/2024 a 03/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11308378/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034512-06.2024.4.03.8000

Documento nº 11308378

Conforme documento 11308366, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILLIAM ALVARENGA FILHO, no dia 07/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311564/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033943-05.2024.4.03.8000

Documento nº 11311564

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, R.F. nº 878

Tendo em vista a informação DAPE 11311494 altero o despacho 11296167, a fim de que averbação do interessado se dê da seguinte forma:
- 879 (oitocentos e setenta e nove) dias, referentes ao período de 02/09/1985 a 31/01/1990 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 08/10/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIAS UAI Nº 98, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.795.10.24 (11285563), Processo SEI n. 0011746-53.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95
Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/10/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 04.871.10.24 (11290678)**, firmado com a empresa **GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.217.260/0001-54, cujo objeto é a execução de serviços de adequação dos sistemas elétricos do Fórum Federal de Execuções Fiscais – SP, os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: **ELVIS MELO OLIVEIRA - RF 7019;**
- b) Fiscal substituto: **ENNIO BARBOSA DE AGUILAR - RF 8660.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/10/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11304989/2024

DECISÃO Nº 11304644/2024

INTERESSADO: MARIO ELRAZI - RF 9013

Pelo exposto, nos termos do Relatório nº 11231695, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI, RF 9013, para o período de **10/09/2024 a 08/11/2024**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, cabendo a reavaliação do servidor ao final do período para análise do restante do período solicitado.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA e SUOF/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11000412/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, RF 4995.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11000411, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11000378.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 183, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE VACÂNCIA

A Excelentíssima Senhora Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, vinculada à Seção Judiciária de São Paulo, em razão da exoneração do bacharel em Direito **CLÉBER JOSÉ GUIMARÃES**, sem vínculo com a Administração Pública, nos termos do ATO Nº 14.446 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, publicado em 27 de setembro de 2024 no D.O.U. (Edição 188, Seção 02, página 58).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO, RF 7638**, Analista Judiciário, para substituir a referida vacância, **no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a data de 27/09/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 03/10/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-08VNº 38, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o gozo do período de férias da servidora abaixo, RESOLVE:

Férias gozadas pela servidora **BEATRIZ ARONNA, RF 5451 - (CJ-03)**, no período:

- de 24.09.2024 a 30.09.2024

DESIGNAR a servidora **SUZANAYOKO NEUPMANN TAKATA – RF 8466**, como substituta no referido período.

CONSIDERANDO o gozo do período de compensação da servidora abaixo, RESOLVE:

Compensação gozada pela servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451 - (CJ-03), no período:

- de 02.10.2024 a 04.10.2024

DESIGNAR a servidora SUZANA YOKO NEUPMANN TAKATA – RF 8466, como substituta no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 163, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando a aposentadoria da servidora Célia Cristina da Silva Vida – RF 1589;

RESOLVE:

I – Alterar parte da escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba, que, nos períodos abaixo, passa a ser com os seguintes servidores:

De 07.10.2024 a 13.10.2024 (Ana Lucia Braz Trindade de Silos - RF 1851 e Mariangela Pereira – RF 2350)

II – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 117, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, Técnico Judiciário, RF 5098, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, Supervisor da Seção de Ações Ordinárias, nos dias **03/09/2024, 12/09/2024, 27/09/2024 e 30/09/2024**, em razão de compensação de plantões judiciais.

DESIGNAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, no dia **13/09/2024**, em razão de compensação de plantão judicial.

DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, Analista Judiciário, RF 6165, Auxiliar de Gabinete, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, Oficial de Gabinete, nos dias **05/09/2024, 11/09/2024, 20/09/2024 e 25/09/2024**, em razão de compensação de plantões judiciais.

DESIGNAR o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, Supervisor da Seção de Ações Ordinárias, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNES SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, no dia **09/10/2024**, em razão de compensação de plantão judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 304, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 14 a 20/10/2024	1.ª Vara de Andradina	Dr. Danilo Guerreiro de Moraes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 07/10/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 141, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 12 (sábado) de outubro de 2024:

ANDREA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e
KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

Dia 13 (domingo) de outubro de 2024:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário e
ANDRÉ LUÍS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 07/10/2024, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/10 às 12h de 18/10/2024	2ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/10 às 12h de 21/10/2024	JEF	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
-------	----------------------

Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 03/10/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 130, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de servidor para substituição em cargo em comissão

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667**, Diretora de Secretaria (CJ-3), participará do II Encontro dos Diretores das Secretarias dos JEFs, JEVAs e TRs da Justiça Federal da 3ª Região, a ser realizado de forma presencial no auditório do JEF/SP (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP) nos dias 10 e 11 de outubro de 2024; bem como encontrar-se-á em deslocamento para a cidade de São Paulo no dia 09 de outubro de 2024, a fim de possibilitar a sua participação no evento;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período entre 09 a 11/10/2024;

II – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 131, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 304/2024 (SEI 11314763);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
12/10/2024 (sábado)	LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552 RODRIGO BARCELOS MOTTA - RF 3679
13/10/2024 (domingo)	ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901 LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 12 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 100, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera parcialmente a Portaria MGCR-02V n. 95/2024.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 11226510 - SURF;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria MGCR-02V n. 74/2023 (10083322), nos seguintes termos:

Onde se lê: "... no dia 26/5/2023 e período de 17 a 27/7/2023."

Leia-se: "...no período de 17 a 27/7/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 08/10/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 276, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco e Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 14.449, de 19 de setembro de 2024, que nomeou o servidor **NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO (RF 5785)** como Diretor de Secretaria - CJ-3;

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **NICHOLAS AREFSALAMAHDEMELO (RF5785)** da Função Comissionada FC6 – Oficial de Gabinete;

DISPENSAR a servidora **ANA PAULA MORETTIDESOUZA (RF6598)** da Função Comissionada FC4 – Assistente de Gabinete;

DISPENSAR a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI (RF4966)** da Função Comissionada FC3 – Assistente II;

DISPENSAR o servidor **JOSEEVERTON DIAS VIEIRA (RF8926)** da Função Comissionada FC2B – Assistente Operacional;

E,

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MORETTIDESOUZA (RF6598)** para a Função Comissionada FC6 – Oficial de Gabinete;

DESIGNAR a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI (RF4966)** para a Função Comissionada FC4 – Assistente de Gabinete;

DESIGNAR o servidor **JOSEEVERTON DIAS VIEIRA (RF8926)** para a Função Comissionada FC3 – Assistente II;

DESIGNAR a servidora **LAURA BREYER (RF8792)** para a Função Comissionada FC2B – Assistente Operacional.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONORA RIGO GASPAR

Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco

Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 08/10/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 277, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **NICHOLAS AREFSALAMAHDEMELO (RF5785)** participará do II Encontro de Diretores de Secretaria de JEFs, JEVAs e TRs no dia 10 de outubro de 2024, em São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LAURA BREYER (RF8792)** para substituir o servidor **NICHOLAS AREFSALAMAHDEMELO (RF5785)** e responder pelo cargo de Diretor de Secretaria - CJ-3, no dia 10/10/2024.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONORA RIGO GASPAR

Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 08/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 278, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES (RF 7080)**, de 21/10/2024 a 30/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LAURA BREYER (RF 8792)** para substituir a servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES (RF 7080)** no exercício da Função Comissionada FC05 (Supervisão do Processamento), no período de 21/10/2024 a 29/10/2024; bem como a servidora **MORGHANA LYRIO (RF 8897)** para substituir a servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES (RF 7080)** no exercício da Função Comissionada FC05 (Supervisão do Processamento), no dia 30/10/2024, em razão de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONORA RIGO GASPAR

Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 08/10/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 330, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11/10/2024 a 18/10/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/10/2024 a 31/10/2024	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 07/10/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 135, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **PATRICIA CRISTINA OLIVA**, Analista Judiciária, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-6) de 24/09/2024 a 04/10/2024.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 24/09/2024 a 04/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/10/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA, RF 6907, Analista Judiciário, compensar o dia 09 de outubro de 2024 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a **PORTARIA SJRP-JEF-SEJF N.º 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024** que autorizou a compensação de horas trabalhadas em plantões judiciais do servidor **GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria - CJ03** no dia 09/10/2024;

CONSIDERANDO a participação do servidor **GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria - CJ03**, no Encontro de Diretores de JEF's, JEVA's e Turmas Recursais, a ser realizado na cidade de São Paulo, nos dias 10/10/2024 (das 09h às 19h) e 11/10/2024 (das 09h às 13h);

RESOLVE:

DESIGNAR para SUBSTITUIR o servidor **GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907, Diretor de Secretaria (CJ03)** a servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA - RF 3654**, no período de 09 de outubro 2024 a 11 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ N.º 227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
17/10/2024	24/10/2024	Dr. JOÃO BATISTA MACHADO	1ª Vara - Registro

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 99131-5101**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 04/10/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR N.º 399, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO BARTH PIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/10 às 12h de 21/10/2024	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19h de 24/10 às 12h de 25/10/2024	2ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 25/10 às 12h de 28/10/2024	3ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 30/10 às 12h de 04/11/2024	4ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/10 às 12h de 24/10/2024	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta
Das 19h de 28/10 às 12h de 30/10/2024	3ª	Dr. Fernando Mariath Rechia
Das 19h de 04/11 às 12h de 08/11/2024	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

EDITAL Nº 2/2024 - SORO-01V

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.,

FAZ SABER, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, que foi organizada a lista dos jurados que deverão servir, durante o próximo ano de 2025, na Justiça Federal em Sorocaba, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído dos nomes abaixo, podendo a referida lista ser alterada, de ofício ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, ao Juiz Presidente até a data de sua publicação definitiva.

Seguem, juntamente com a presente lista, no final, transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal.

	JURADO (A)	PROFISSÃO
1	ADALBERTO TATSUONO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
2	ADILSON ESQUERDO LOPES	MÉDICO(A)
3	ADRIANA DOSSANTOS PÚBLIO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
4	ADRIANA MACHADO LOPES	MÉDICO(A)
5	ADRIANO RODRIGO KUKA	METALÚRGICO(A)
6	AFRANIO DO VALLE	MÉDICO(A)
7	AILTON PEREIRA	COMERCIÁRIO(A)
8	ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO(A)
9	ALESSANDRA DA SILVA LEITE	PSICÓLOGO(A)
10	ALESSANDRO MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
11	ALEX VERGANI PEREIRA	METALÚRGICO(A)
12	ALEXANDRE VICENTE DE ANDRADE	MÉDICO(A)
13	ALICIA DANIELLE DE ALMEIDA QUEIROZ CAPALBO	METALÚRGICO(A)
14	ALISSON FERNANDO VIEIRA DE CAMPOS	ESTUDANTE
15	ALVARO BADDINI JUNIOR	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
16	ALVARO DE ALMEIDA ARRUDA JUNIOR	MÉDICO(A)
17	AMANDA GONÇALVES DO PRADO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
18	ANA CLAUDIA TOSTES DE MELLO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
19	ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
20	ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
21	ANA KARINA GUEDES DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A)
22	ANA MARIA ADAMI	MÉDICO(A)
23	ANA PAULA DE ARRUDA AVILA	PSICÓLOGO(A)
24	ANA PAULA DOSSANTOS	METALÚRGICO(A)
25	ANA PAULINA VIEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
26	ANDERSON ALVES FEITOZA	ESTUDANTE
27	ANDERSON AUGUSTO VIEIRA	METALÚRGICO(A)
28	ANDRE BERNARDO	MÉDICO(A)
29	ANDRÉ LUCIANO FERREIRA FÁVERO	ESTUDANTE
30	ANDRE NACHILUK	MÉDICO(A)
31	ANDRÉ RODRIGUES MITSUOKA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
32	ANGELA VALERIA TOZZI DE OLIVEIRA MENDES	MÉDICO(A)
33	ANGELO VALINOTTO NETO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
34	ANTONIA MÔNICA CAVALCANTE BOLINA	ESTUDANTE
35	ANTONIO SANDRONI FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
36	ANTONIO TODESCO FERRAZ	MÉDICO(A)
37	ARIANE MENSATO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A)
38	ARTUR HENRIQUE HOFFART	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
39	ARTUR MARTINS CABRAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
40	AUDREY CRISTIANE QUEZADA ALMEIDA	MÉDICO(A)
41	AYRTON HIDEO INOUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
42	BARBARA RUIZ PEDROSO	PSICÓLOGO(A)
43	BEATRIZ APARECIDA D'AR PEREIRA	ARQUITETO(A)
44	BEATRIZ RIBEIRO DE RENZIS	ARQUITETO(A)
45	BENEDITA MARIA DE F. DA SP MIRAMONTES	MÉDICO(A)

46	BERNARDO AUGUSTO DA SILVEIRA	MÉDICO(A)
47	BLANCA OLIVEIRA FERNANDEZ	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
48	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
49	BRUNA GREZZIELI DE C. TREVISANI	PSICÓLOGO(A)
50	BRUNA MOREIRA LIMA	PSICÓLOGO(A)
51	BRUNA PERELLO DE SOUZA	ARQUITETO(A)
52	BRUNA STIPP DE FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
53	BRUNO CAETANO BISTAFÁ	MÉDICO(A)
54	CAIO HUGO JUBRAN MOURA	MÉDICO(A)
55	CAMILA ATHAYDE PILLON	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
56	CAMILA TORRILHO GROppo	COMERCIÁRIO(A)
57	CARLOS ALBERTO FESTA	MÉDICO(A)
58	CARLOS JULIANO PACHECO FLUMIGNAN	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
59	CAROLINA PASCALE CAMPOS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
60	CAROLINE CHAGURY SALCEDO	MÉDICO(A)
61	CATARINE ELISABETE LUSSEZANATTA	ESTUDANTE
62	CELSO TAVARES	MÉDICO(A)
63	CLARA BUENO GURGEL MIRANDA	ARQUITETO(A)
64	CLÁUDIA HELENA GUEDESMACIEL	ESTUDANTE
65	CLAUDIO MANUEL GONCALVES MARTINS	MÉDICO(A)
66	CLEODICE DE MENEZES PEDROSO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
67	CLOVIS HOLTZ	MÉDICO(A)
68	CRISLAINE REGINE DA SILVA	ESTUDANTE
69	CRISTIANE DELGADO OLIVEIRA	MÉDICO(A)
70	CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
71	CRISTINA OLIVEIRA DE GODOY TOSS	COMERCIÁRIO(A)
72	DAGMAR DE LOURDES MAIA MARTIN	MÉDICO(A)
73	DAMARETEIXEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
74	DANIEL GUILHERME DE LENA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
75	DANIEL JOSE DE MORAIS FOZZATI	MÉDICO(A)
76	DANILO DE MOURA CHENCHI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
77	DARCI BENEDITO STURARO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
78	DARIO DORETTO	MÉDICO(A)
79	DARLI PAES DE ALMEIDA	ESTUDANTE
80	DAVI DUARTE	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
81	DAVID KALOGLIAN FILHO	MÉDICO(A)
82	DEBORA PATRICIA DUARTE	MÉDICO(A)
83	DEBORAH LOURENÇO FERRAZ	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
84	DENIS DE CARVALHO SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
85	DENISE AUGUSTA QUEIROZ LIMA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
86	DIEGO DOSSANTOS RIBEIRO	ESTUDANTE
87	DINO JOSE PERUGINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
88	DIOGO HENRIQUE MARTINS FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
89	DIRCEU ROSSI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
90	DJENANE KELLY OLIVEIRA HOPPE DE GÓES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
91	DORIVAL PEDRAO	MÉDICO(A)
92	DOUGLAS LUI DE AGUIAR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
93	DOUGLAS MOREIRA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
94	EBER DE CASTRO ALVES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
95	EDER APARECIDO CASSIOLA	METALÚRGICO(A)
96	EDGARD DE ALMEIDA MOURA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
97	EDILBERTO SILVA DE MACEDO	MÉDICO(A)
98	EDILEINE REGINA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
99	EDSON MONCAYO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
100	EDSON TAKESHI FUKUDA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
101	EDUARDO CARNEIRO AMADEI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
102	EINAR M. CASTOR DA NOBREGA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
103	ELIANE BERNARDELLO MORASSI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
104	ELIANE RUASPIRES	ARQUITETO(A)
105	ELIAS ANTONIO JOSE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
106	ELIDANI PEREZ CAMARGO	ARQUITETO(A)
107	ELIEL SOARES LEITE	METALÚRGICO(A)
108	ERICK MARCELLONI	ESTUDANTE
109	ESTERALVES MOREIRA	ESTUDANTE

110	FABIO PRIETO	MÉDICO(A)
111	FABIO RICARDO DA MOTA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
112	FABIO TOMAZINI GOMES DE SA	MÉDICO(A)
113	FABRÍCIO ALVES DOSSANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
114	FABRÍCIO BOGO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
115	FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO	ESTUDANTE
116	FELIPE ALBUQUERQUE CORDEIRO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
117	FELIPE ARAUJO MUNARI	ESTUDANTE
118	FELIPE MESTRE NAUFAL PINTO	ESTUDANTE
119	FERNANDA HUNGARO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
120	FERNANDA IDRA MOREIRA	ARQUITETO(A)
121	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
122	FERNANDA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
123	FERNANDO CALEGARE VAZ	ESTUDANTE
124	FERNANDO MOLINARI FASABEN	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
125	FERNANDO SERGIO OLIVA DE SOUZA	MÉDICO(A)
126	FLÁVIA CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
127	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LASCALLA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
128	FRANCIELLE MAYNARA DE OLIVEIRA MILANI	COMERCIÁRIO(A)
129	FRANCINE SALLES DE CAMARGO	ARQUITETO(A)
130	FRANCINETE SOARES PAULINO	COMERCIÁRIO(A)
131	FRANCINI ALVES ANDRADE DOSSANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
132	FRANCISCO CARLOS ROVELLA SCORDAMAGLIA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
133	FRANCISCO PAULO TIBURCIO DE LUCENA	MÉDICO(A)
134	FREDERICO HUGGLER PAIS DE CAMARGO	ESTUDANTE
135	GABRIEL AUGUSTO BERTOLAI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
136	GABRIEL LAERCIO PAVAN	ESTUDANTE
137	GABRIEL STANKEVIX SOARES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
138	GERALDO DONIZETI RIBEIRO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
139	GERALDO SANT IAGO HIDALGO	MÉDICO(A)
140	GERSON ESCANHOELA MARTINS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
141	GESLAINE NUNES P DE MELLO	ARQUITETO(A)
142	GICELIA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
143	GIOVANA CAMARGO BRITO	ARQUITETO(A)
144	GIOVANE SAMUEL PAZETTI LEDEZMA	ESTUDANTE
145	GISELE DE MORAES CHAGAS MORENO	METALÚRGICO(A)
146	GISELE PERROUD SAMPAIO	MÉDICO(A)
147	GISELE TONCHE DIAS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
148	GLAUCIA CRISTINA ALMEIDA	PSICÓLOGO(A)
149	GLEISON BERANGER VIEIRA	ESTUDANTE
150	GLEITON VILLELA JUNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
151	GUILHERME CAMARGO GRANGEIRO	METALÚRGICO(A)
152	GUIOMAR HONORATO SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
153	GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
154	GUSTAVO GROHMANN GARBER	MÉDICO(A)
155	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
156	GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS	MÉDICO(A)
157	HAYMEE CRISTINE B CAMILLO	PSICÓLOGO(A)
158	HELENA CABRAL POTAROLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
159	HÉLIO CARLOS DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
160	HELIO CIMATTI NETO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
161	HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MÉDICO(A)
162	HENRIQUE FABIANO DOSSANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
163	HENRIQUE TERUO EIHARA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
164	HERCULANO DA CRUZ COMES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
165	HERMES DA FONSECA FILHO	MÉDICO(A)
166	HERNANDO MAURO DIOGENES DE AQUINO	MÉDICO(A)
167	HIDEU TASAKA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
168	HUGO CESAR SMOCKING ROSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
169	HUGO LEONARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
170	IDA MAGALI BLÁZ MARTINEZ	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
171	IGOR DINIZ DE CAMPOS	ESTUDANTE
172	IGOR DOSSANTO SOUSA	ESTUDANTE
173	IGOR MASSAKI OZAWA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL

174	ILSA APARECIDA CARVALHO MORAES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
175	INEZ NEVES DE SALES	PSICÓLOGO(A)
176	INGRID SANT'ANA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
177	IRLEIDE ROSANA SOUZA MORALES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
178	ISABELA ANNUNZIATI A RAMOS MASARO	MÉDICO(A)
179	ISAURA TANABE DE COUVEA	MÉDICO(A)
180	ISMAEL CORREA	METALÚRGICO(A)
181	IVALDO BORGES DA SILVA	METALÚRGICO(A)
182	IVANI RODRIGUES LEITE VIEIRA	MÉDICO(A)
183	IVO AUGUSTO GAGLIARDI	MÉDICO(A)
184	IVO JESUS PINTO PEREIRA	METALÚRGICO(A)
185	IVONETE FERNANDES GONÇALVES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
186	IZILDINHA APARECIDA HOLMEDA	PSICÓLOGO(A)
187	JACIENE DOSSANTOS ALMEIDA	COMERCIÁRIO(A)
188	JACKSON FERNANDO MARTINS DE CAMARGO	METALÚRGICO(A)
189	JADE FIGUEIREDO CASAROTTO	ESTUDANTE
190	JAIR SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR	METALÚRGICO(A)
191	JAMILA DUTRA DIAS	COMERCIÁRIO(A)
192	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
193	JANE MARIA MODENA BASSI	MÉDICO(A)
194	JARBASSILVA TOMAZ DA COSTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
195	JEAN ANTINI	METALÚRGICO(A)
196	JEAN SALES DE OLIVEIRA	METALÚRGICO(A)
197	JEANI GABRIELA DAVID MUZEL	PSICÓLOGO(A)
198	JESSE MARTINS DE MELO	METALÚRGICO(A)
199	JÉSSICA CRISTINA FARABOTTI DA CUNHA	ESTUDANTE
200	JÉSSICA MONIQUE DE LIMA MELO	ESTUDANTE
201	JOÃO ALFREDO VICENTE MODELLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
202	JOÃO FRANCISCO VENDRAMINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
203	JOAO JUSTINO DE BARROS FILHO	METALÚRGICO(A)
204	JOAO MARCIO GARCIA	MÉDICO(A)
205	JOAZ DE ARRUDA	METALÚRGICO(A)
206	JOEL AUGUSTO RUFINO	MÉDICO(A)
207	JOEL DE SOUZA SAMPAIO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
208	JONAS ALBERTO DE MEDEIROS	ARQUITETO(A)
209	JONAS BEZERRA DE SOUZA	METALÚRGICO(A)
210	JONATHAS SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
211	JORGE DO CARMO JÚNIOR	ESTUDANTE
212	JORGE PAULO JACOB	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
213	JOSE CARLOS TOLEDO LISBOA	MÉDICO(A)
214	JOSÉ EDUARDO DE SANCTIS NUNES	ESTUDANTE
215	JOSÉ JACOTE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
216	JOSÉ LUIS PEREIRA CORREA ROCHA	ESTUDANTE
217	JOSÉ PEDRO MAGNANI SUZUKI	ESTUDANTE
218	JOSÉ RUBENS FEDERIGHI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
219	JOSÉ TORRES BOUCINHA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
220	JOSIERE MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
221	JOSUE BRISOLA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
222	JÚLIA LETÍCIA AMARAL MENDES DOSSANTOS ALMEIDA	ESTUDANTE
223	JULIANA SUARDI SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
224	JULIANA TIEKO TAKAHASHI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
225	JULIANE CRISTINA FERREIRA	PSICÓLOGO(A)
226	JULIO CESAR GALI	MÉDICO(A)
227	JULIO SAKAE YOKOYAMA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
228	KAMILA VALERIA DE MELO	COMERCIÁRIO(A)
229	KAREM CRISTINA ZULEGER DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
230	KAREN CRISTINA ALEGRE	MÉDICO(A)
231	KARIN MURIEL DA CRUZ DE BRITO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
232	KARL GUNTHER KESTEL	MÉDICO(A)
233	KELLY BEATRIZ BUCHLER BERSI	PSICÓLOGO(A)
234	KETILYN HONORIO RAMOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
235	KIYOSHI SAITO	MÉDICO(A)
236	LARISSA CARVALHO RIBAS	ARQUITETO(A)
237	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL

238	LARISSA EVANGELISTA RDA SILVA	PSICÓLOGO(A)
239	LAURA MARIA BARBEITO MATTOS	MÉDICO(A)
240	LAURA YAMASAKA TORIUMI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
241	LAUREN MESSIAS SILVA	PSICÓLOGO(A)
242	LAURENCE JABER MACHADO	MÉDICO(A)
243	LAZARO MOTA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
244	LEILA DE ANDRADE BORGES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
245	LEILA FATIMA DE LUCAS	MÉDICO(A)
246	LEILA RUBINATO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
247	LEONARDO CAMPOS ANTUNES MOREIRA	PROFESSOR(A)
248	LEONICE GLORIA FERNANDES TERRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
249	LEONIDAS PAIVA MORENO	MÉDICO(A)
250	LETÍCIA MENEGHIN DA COSTA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
251	LETICIA SILVEIRA CAMARGO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
252	LIVIA DARIO CUNHA RODRIGUES	PSICÓLOGO(A)
253	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO(A)
254	LUCAS ALVES DA SILVA	METALÚRGICO(A)
255	LUCAS JOSÉ CAMARGO MOREIRA	ESTUDANTE
256	LUCAS ROBERTO QUINTEIRO SILVA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
257	LUCIANA BUENO DE CAMARGO	MÉDICO(A)
258	LUCIANE GREICE DOSSANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
259	LUCIANO RODRIGUES DA ROSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
260	LUCILENE FERNANDES SABIONI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
261	LUIS ANTONIO DE PROENÇA	METALÚRGICO(A)
262	LUIS ANTONIO PROHASKA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
263	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	METALÚRGICO(A)
264	LUIS HENRIQUE DE MEDEIRO LOPES	ESTUDANTE
265	LUIZ CARLOS PEREIRA DOSSANTOS	METALÚRGICO(A)
266	LUIZ DARCI POLIS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
267	LUIZ GUSTAVO ROLIM DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
268	LUIZ MARCELO FONTANINI DE LIMA	METALÚRGICO(A)
269	MAGALI ALVES DE MEDEIROS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
270	MAIKOL DOUGLAS ALVES BELORIO	ESTUDANTE
271	MANOEL MONTEIRO DE CAFFONSO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
272	MARCELO COSTA	METALÚRGICO(A)
273	MARCELO TETSUO IKEGAMI	MÉDICO(A)
274	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA HIDAKA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
275	MARCIO TADAO YAMAGA	MÉDICO(A)
276	MARCO ANTONIO BITTENCOURT MODENA	MÉDICO(A)
277	MARCOS NUNES	METALÚRGICO(A)
278	MARCOS ROSA ANDRADE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
279	MARCUS CEZAR DIAS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
280	MARIA ANA GRIBEL MIRANDA	MÉDICO(A)
281	MARIA DE FATIMA PAULA SANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
282	MARIA GABRIELA TOMIKURA DE MENEZES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
283	MARIA LUIZA GONGORA PONTES	ESTUDANTE
284	MARIA LUIZA SANTIAGO MOLETTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
285	MARINA MIDORI DE OLIVEIRA TAKAU	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
286	MARINA PEREIRA MARTINS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
287	MARIO DE JESUS BERNARDES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
288	MARIO LUIZ FERREIRA JUNIOR	PSICÓLOGO(A)
289	MARISA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
290	MARTINA CRESPO RUIZ	MÉDICO(A)
291	MATHEUS BARTOLOMEU DE SIQUEIRA CORRADI	MÉDICO(A)
292	MATHEUS CAMELO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
293	MAURICIO BARCELLI	COMERCIÁRIO(A)
294	MAURICIO FRANCISCO JUNIOR	MÉDICO(A)
295	MAURO DONIZETI SILVEIRA FRANCO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
296	MAURO SARTORELI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
297	MAXWELL GAMA	METALÚRGICO(A)
298	MAYARA DE CAMARGO SOARES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
299	MESAC DE OLIVEIRA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
300	MICHEL ABIB CUTAIT	MÉDICO(A)
301	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	MÉDICO(A)

302	MICHELE RIBEIRO LEAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
303	MILENA CRISTINA SEVERI	MÉDICO(A)
304	MILENE MAIA DE CASTRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
305	MILTON BASTOS JUNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
306	MILTON RIBEIRO PALMA	MÉDICO(A)
307	MILTON TADEU POLANI	MÉDICO(A)
308	MIRIAM MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
309	MONICA OLIVEIRA BERNARDO	MÉDICO(A)
310	MONIQUE VALENTE MACEDO DE VARGAS	MÉDICO(A)
311	MOYSES DE CAMPOS JUNIOR	MÉDICO(A)
312	MURILO MORON MARQUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
313	NATALI ALVES DOS SANTOS	COMERCÁRIO(A)
314	NELSON BAPTISTA DE CAMPOS	MÉDICO(A)
315	NELSON KIYUNA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
316	NELSON MARININ JUNIOR	PROFESSOR(A)
317	NELSON YOKOMIZO	MÉDICO(A)
318	NEUZA TOTORA DE PAULA SANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
319	NEY MAGALHAES	MÉDICO(A)
320	NICOLAS ANTONIO BRAGUTTE DOSSANTOS	ESTUDANTE
321	NOEL SIMOES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
322	ODIRLEI BOTELHO DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
323	OLDEMIR DE BARROS	MÉDICO(A)
324	ORLANDO DA SILVA FREITAS JR	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
325	ORLANDO SANTA VICCA JUNIOR	MÉDICO(A)
326	OTÁVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
327	OVANIL FURLANI JUNIOR	MÉDICO(A)
328	PABLO VIEIRA GONÇALVES	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
329	PALOMA KARINE RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
330	PAULINE KÁSSIA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
331	PAULO RENATO CANINEU	MÉDICO(A)
332	PEDRO DINI FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
333	PEDRO HENRIQUE PIZZO	MÉDICO(A)
334	PEDRO HENRIQUE VIDAL DA COSTA	ESTUDANTE
335	PEDRO VENTURA ESTEVES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
336	PÉTALA CRISTINA PIASENTIN TELLES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
337	POLLYANNA KARLLA MENDES BATALHA	MÉDICO(A)
338	PRISCILA ANDRESSA VASCONCELOS	COMERCÁRIO(A)
339	PRISCILA CRISTINA ARTEN DE PAULA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
340	RAFAEL BERTOLAZZI MORAES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
341	RAFAEL CÂMARA PEREIRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
342	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO BELTRAMI	MÉDICO(A)
343	RAFAEL FERRAZ ZANETTI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
344	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
345	RAFAELA SIQUEIRA AFONSO	ESTUDANTE
346	RAFAELLA ROZO DA COSTA	ESTUDANTE
347	RAMON DE ARAÚJO FERREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
348	RAMON SABATE MANUBENS	MÉDICO(A)
349	RAQUEL XAVIER DOSSANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
350	REGINA MARIA CARAMURU MORENO	MÉDICO(A)
351	REGINA MUELLER PRADO MORAIS	ESTUDANTE
352	REGIS FÁRIA COLARES	MÉDICO(A)
353	REINALDO NISHIMURA	MÉDICO(A)
354	RENAN VIEIRA BONASSA	ESTUDANTE
355	RENATA NAHAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
356	RENATA OLIVEIRA MACRUZ	MÉDICO(A)
357	RENATA PORTIOLI	PSICÓLOGO(A)
358	RENATA ANDRADE DE MATTOS MACHADO	MÉDICO(A)
359	RENATO CASSANI	MÉDICO(A)
360	RENATO FAUVEL AMARY	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
361	RENATO HIDALGO	MÉDICO(A)
362	RICARDO AUGUSTO COLA GRANDE MARQUES DE CAMPOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
363	RICARDO DE FREITAS RODRIGUES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
364	RICARDO MIYASHITA	MÉDICO(A)
365	RICHARD CLAYTON DE ALMEIDA PEREIRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO

366	RITA CÁSSIA DI PIETRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
367	ROBERTO OSHIRO	MÉDICO(A)
368	ROBERTO OTOFUI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
369	ROBERTO PRESTES NEDER	MÉDICO(A)
370	ROBERTO RODRIGUES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
371	ROBSON DOUGLAS PONTAROLLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
372	RODNEI ALCANTARA	METALÚRGICO(A)
373	RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO	MÉDICO(A)
374	RODRIGO AMARAL FRANQUIS	ESTUDANTE
375	RODRIGO CÉZAR AFFONSO PASCHOAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
376	RODRIGO DIAS ARPINIAN	MÉDICO(A)
377	RODRIGO JOSE CARLOS PEREIRA	PSICÓLOGO(A)
378	RODRIGO LOPES DOMINGUES	METALÚRGICO(A)
379	RODRIGO MENDES	ESTUDANTE
380	RODRIGO RODRIGUES DE ANDRADE	METALÚRGICO(A)
381	RODRIGO SILVA ARAUJO	MÉDICO(A)
382	RODRIGO VILELA	METALÚRGICO(A)
383	ROGER NOVAES DO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
384	RONALDO AMARAL DA SILVA	METALÚRGICO(A)
385	RONALDO ANTONIO BORGHESI	MÉDICO(A)
386	RONALDO HUGLER	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
387	ROSANA APARECIDA PUPO DE CASTRO	MÉDICO(A)
388	ROSÂNGELA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES VENDITTI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
389	ROSELI ALVES FERNANDES	METALÚRGICO(A)
390	ROSELI MARIA BARBIERI	MÉDICO(A)
391	ROSLAINE MARTINS PEREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
392	ROSSINI GOMES PEREIRA	COMERCIÁRIO(A)
393	RUBENS ANTONIO TOTH	COMERCIÁRIO(A)
394	RUBENS FRANCHINI NETTO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
395	RUD GULLITER DE LIMA	METALÚRGICO(A)
396	SALETE MARINA GRANDE CABRAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
397	SALVADOR BERNARDO MILEGO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
398	SAMUEL LINDHOLM COSTA	COMERCIÁRIO(A)
399	SÁVIO ALVES ROLEMBERG MENDONÇA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
400	SEBASTIÃO AGOSTINHO DE LIMA FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
401	SELMA MOREIRA LUGOBONI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
402	SELMA PEDROSO LIPPI RACHKORSKY	MÉDICO(A)
403	SEMAAN CAMISNETO	MÉDICO(A)
404	SERGIO ACEITUNO JÚNIOR	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
405	SERGIO BORGES BALSAMO	MÉDICO(A)
406	SÉRGIO BORGES DE CASTRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
407	SÉRGIO FAURO JÚNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
408	SERGIO PENTEADO DE CAMARGO OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO(A)
409	SILAS PEDROSO DE ALCANTARA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
410	SILVANA LUCARELLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
411	SILVANA PERLI RIBEIRO E SILVA	MÉDICO(A)
412	SONIA MARIA MANETTA COBIANCHI DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
413	SUELI APARECIDA IANHES	MÉDICO(A)
414	SYLVIO LUIZ BONI VALENTE	MÉDICO(A)
415	TABATA MOYA RUIZ ABREU	MÉDICO(A)
416	TARCÍSIO ZIMMERMANN PINTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
417	TATIANA CHAEBOMACEDO	MÉDICO(A)
418	THAISTHIYAKE HAMAGUTI	ARQUITETO(A)
419	THALES GONÇALVES CHAGAS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
420	THANISY ANDRESSA SANTOSSOUZA VARCA	MÉDICO(A)
421	THATIANE SILVA GUERRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
422	THOMAZ CAPRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
423	THYRSO MENEZES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO(A)
424	TIAGO APARECIDO DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
425	TIAGO ROSA	COMERCIÁRIO(A)
426	TIDSON NEVES PUBLICO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
427	ULISSES DONIZETI VACCARI FILHO	METALÚRGICO(A)
428	VALDEMAR DA SILVA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
429	VALÉRIA ANTUNES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL

430	VANESSA GONTIJO LIMA	MÉDICO(A)
431	VANIA LUCIA NUNES CRISPIM DE OLIVEIRA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
432	VERA LUCIA DE PAULA SANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
433	VÉRA LUCIA THEODORO PIACITELLI	ESTUDANTE
434	VERA POCHARKOFF JANNINI	MÉDICO(A)
435	VICENTE LEONETTI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
436	VICTORIO RICARDO GETTE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
437	WILSON DE LIMA RIBEIRO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
438	VINCENZO MALZONE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
439	VINÍCIUS ALBIERO BRITO VIANA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
440	VINICIUS MARANGONI	MÉDICO(A)
441	VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
442	VITOR PRAVATA MARCELLINO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
443	WALDEMIR DE SILOS LABONIA	MÉDICO(A)
444	WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
445	WILLIAM DE CARVALHO TEIXEIRA	MÉDICO(A)
446	WILLIAM SILVA DO AMARAL	COMERCIÁRIO(A)
447	WILSON OLEGARIO CAMPAGNONE	MÉDICO(A)
448	WILTON REIS DA CRUZ	COMERCIÁRIO(A)
449	YOSHIE TOMAZINI MOTOSHIMA	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
450	YOSHIMITSU UYEHARA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS

Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, Da Função do Jurado ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IV – os Prefeitos Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VIII – os militares em serviço ativo; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, por uma primeira vez, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR Nº 68, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Coordenadora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2021, da Diretoria do Foro, que alterou o artigo 8º, §§ 2º e 3º da Ordem de Serviço DFOR nº 19/2019;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de materiais inservíveis existentes no Administrativo e 1ª Vara da 27ª Subseção Judiciária Federal de São João da Boa Vista, conforme segue:

- 1 – Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique – Juíza Federal Coordenadora – Presidente da Comissão;
- 2 – Adonis Ferreira - RF 4971
- 3 – José Eduardo da Cunha Teixeira – RF 2782;
- 4 – Otto Heitzmann – RF 2750.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 08/10/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0017153-79.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA RIZZO FLORES, R.F. 6460, para substituir a servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **23/09/2024 a 07/10/2024**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ Cível e Previdenciário de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), participará do **Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVAs e TRs**, em São Paulo/SP, nos dias **10 e 11/10/2024**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **IZAEL DAVES DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF. 8744, Oficial de Gabinete (FC-6), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **10 e 11/10/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 3/2024 - SCAR-01V

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO 2025

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2025** na JUSTIÇA FEDERAL de São Carlos/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”. Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

- ABIMAEL CEREDA - contabilista
- ADELINO ROBERTO FRUCTUOSO DE ANDRADE - administrador de empresas
- ADILSON JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA – físico e professor universitário
- ADILSON LUIS CHIARI - impressor
- ADRIANA APARECIDA TRIQUES - secretária
- ADRIANA SILVA AZEVEDO - conselheira tutelar
- ADRIANO KAMIMURA SUZUKI – professor universitário
- AFONSO GALLO - empresário
- ALBERTO APARECIDO ALBINO JÚNIOR – operador de máquinas
- ALDO APARECIDO RAMOS – bancário
- ALEANDRO ROGÉRIO EVARISTO – funcionário público
- ALESSANDRA BONADIO LOPES DA FONSECA - empresária
- ALESSANDRO DI SALVO - engenheiro
- ALESSANDRO MILORI – advogado
- ALESSANDRO NOGUEIRA TIVA - assistente administrativo
- ALEXANDRE LUIZ MALERBA – funcionário público
- ALEXANDRO GARBIM - servidor público
- ALEXANDRO LANCELOTTI – funcionário público estadual
- ALEXANDRO TABORDA – agente de combate a endemias
- ALFREDO COLENCI NETO – empresário
- ALFREDO MAFEI NETO - administrador de empresas
- ALICE FERREIRA BATISTA - advogada
- ALINE BECARO - tesoureira
- ALINE MONTEIRO BRAGA HOFFMANN – arquiteta
- ALVANIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - administradora de empresas
- ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO – professor universitário
- AMANDA KELLY DURICI - secretária executiva
- ANA CLAUDIA DE GODOI - advogada
- ANA KARINA MARMORATO GOMES - coordenadora pedagógica
- ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS – professora
- ANDERSON LUIZ DE CARVALHO - empresário

- ANDERSON LUIZ ROBERTO - gerente pós-venda
- ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - empresário
- ANDRÉ MONTEIRO - arquiteto
- ANDREA PEREIRA HONDA – advogada
- ANDREI LEITÃO – professor universitário
- ANDREIA ALESSANDRA ALVES – estudante
- ANDRESSA DURYNEK - estudante e estagiária
- ANGELICA DE CARVALHO – empresária
- ANGELICA MARIA ADURENS CORDEIRO - enfermeira sanitária
- ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETO – Advogado
- ANNA BEATRYZ RICOLLI DONANGELO – estudante de direito
- ANNA FLÁVIA GUARATY - estudante
- ANTONIO APARECIDO RIGO - gerente de vendas
- ANTONIO APARECIDO ROSALEN - analista de sistema
- ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO – professor universitário
- ANTONIO BENEDICTO MAIOTTO - bancário aposentado
- ANTONIO CARLOS BRUDERHAUSEN MACHADO – representante comercial
- ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - ex - estatutário
- ANTONIO CARLOS HERNANDES - professor universitário
- ANTONIO CARLOS MORASCO – engenheiro mecânico
- ANTONIO CARLOS NONATO - técnico mecânico
- ANTONIO CARLOS SILVA FILHO – empresário
- ANTONIO DE PADUA PAES JUNIOR – professor
- ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JUNIOR – fiscal de trabalho aposentado
- ARNALDO FREIRE DE ANDRADE - engenheiro
- AUGUSTO CESAR DE AVELLAR - cientista social
- AVELARDO URANO DE CARVALHO FERREIRA – químico
- BARBARA ORMANEZI DOLTRÁRIO - professora
- BEATRIZ HELENA PIRES GABAN – funcionária pública
- BENEDITO MATHEUS FILHO - funcionário público
- BETA RICETTI – empresária
- BIANCA MAYRA FERREIRA – estagiária
- BIANCA PEREZ BIANCHINI SANTO – estudante
- BRAZ JOSÉ MUNIZ – professor universitário
- BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS – professor universitário
- CAMILA MARQUES DOS SANTOS - estudante
- CARLOS ANTONIO RUGGIERO – professor universitário
- CARLOS EDUARDO GIUDICISSI - engenheiro
- CARLOS FERNANDO FANTATTO - professor universitário
- CARLOS GOLDENBERG – professor universitário
- CARLOS HONORIO MARTINS DE OLIVEIRA - técnico em contabilidade
- CARLOS POLICARPO - assistente administrativo
- CARLOS ROBERTO CONTI – agente de organização escolar
- CARLOS ROBERTO MANOEL – contador
- CASSIA SIQUEIRA CAVALCANTI – fisioterapeuta.
- CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES - comerciante
- CESAR HENRIQUE WELICHAN – repórter
- CILENE CUNHA PRADO – técnico administrativo
- CLAUDIA CORDERO – empresária
- CLAUDIA L. TRALDI BACCHIEGGA - gerente comercial
- CLAUDIA REGINA ZANNI - técnica em enfermagem
- CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA – comerciante
- CLÁUDIO JOSÉ RANIRO – professor

- CLAUDIO JOSÉ TOLEDO – coordenador pedagógico
- CLAUDIO LOPES SANCHEZ JUNIOR – empresário
- CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA – funcionária pública estadual
- CRISTIANI OLGAMIRANDA – professora
- CRISTIANO LANCELOTTI - técnico administrativo
- DAGOBERTO DARIO MORI - engenheiro civil
- DAIRCE IZABEL VALERIO PICCHI - professora aposentada
- DALTON MINGANTE - bacharel em direito
- DALVA MARINOVIC – nutricionista
- DANIEL ALVAREZ YAMAGUCHI - contador
- DANIEL SMANIA BRANDÃO – professor universitário
- DANIELA APARECIDA PIRES – gerente financeiro
- DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA - estudante de direito
- DANIELE DEIUSTHILDEBRAND – dentista
- DANIELE MARCELO CAMARGO – secretária executiva
- DANILO MAZO - comerciante
- DANILO TIAGO BACCHINI - contador
- DANTE JOSÉ NONATO - chefe de recursos humanos
- DANYLO GODOY - empresário
- DARLENE TERESINHA SAMPAIO MUNIZ VENTURA – fisioterapeuta
- DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO – professora universitária
- DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - diretora de escola
- DEVANIL DOS SANTOS BARREIRO - geólogo
- DHALTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ - professor
- DIANA CURY - professora
- DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - técnico em assuntos administrativos
- DIEGO RAPHAEL AMANCIO – professor universitário
- DINIZ AMILCAR MATIAS FERNANDES – industrial
- DIRCEU PENTEADO - professor
- DOUGLAS GOMES DA SILVA - músico/teólogo
- DURVAL ACCIOLI NETO – estudante
- EDER RITIS ARAGÃO COSTA – professor universitário
- EDER WOLNEY MARTINS – metalúrgico
- EDI BERNASCONI - comerciante - aposentado
- EDISON MARTINS MIRON – professor
- EDNA ANGÉLICA GROSSO - professora/secretária
- EDSON AZEVEDO ROSANTE DE MATTOS – auxiliar administrativo
- EDUARDO CONSTANTINO MIGLIATO - comerciante
- EDUARDO SANCHES PERERA - contador
- ELAINE APARECIDA SCARPA BALAN – bancária
- ELAINE PEREZ GOMES NÓBREGA - comerciante
- ELEDY GRISEL HELENA FERRARI - funcionário público
- ELIANA MANIERI MESSIAS - professora
- ELIELTON FERNANDO A. GAMBIN - desenhista
- ELISABETH BRIGIDA BOTTAMEDI - engenheira
- ELISABETH GOMES N. SOARES - funcionária pública aposentada
- ELIZETE CATARINA GARCIA - empresária
- ELSON LONGO – professor universitário
- EMANUEL CARRILHO - professor universitário
- EMERSON ROBERTO ROHRER – contabilista
- ERIKA KAIBARA CARDINALI – dentista
- ERIKA MARIA PIGATIN - estudante
- ESTEVAN LUIZ MUSZKAT - empresário

- ETORE VULCANI – bancário
- FABIO ANTÔNIO FRACACIO - auxiliar de recepção
- FABIO FERNANDO MULLER FERREIRA – bancário
- FABIO DO VALLE SVERZUT - engenheiro
- FÁBIO TEIXEIRA PICOLO - professor
- FATIMA APARECIDA CASTELLAN – auxiliar administrativa
- FELIPE BENHUR NASCIMENTO BASTOS - estudante
- FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO – estudante
- FERNANDA D’AGOSTINO – empresária
- FERNANDA SBAILE – comerciante
- FERNANDA TRINDADE PIMENTEL – comerciante
- FERNANDO JOSÉ ROSALEN - professor
- FLAVIA MARCELINO PIRES CORREA - advogada
- FLÁVIA NORI BOMBONATO - música
- FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - auxiliar administrativa
- FRANCISCO ANTONIO ROCCO LAHR – engenheiro civil e professor universitário.
- FRANCISCO PAULO MAYER - contador
- FRANCISCO PORTO FILHO – engenheiro
- GABRIEL MEIRA - comerciante
- GABRIEL SENAPESCHI GARCIA – tecnólogo aeronáutico
- GABRIELA MEIRELLES WASHINGTON - estagiária
- GEORGE ANTONIO OLEGÁRIO – engenheiro
- GERALDO LUIZ FERNANDES - engenheiro civil
- GERMANO TREMILIOSI FILHO – professor universitário
- GERSON EDSON TOLEDO PIZA – industrial
- GILVE ORLANDI BANNITZ – funcionária pública
- GIOVANI NAVE DA FONSECA - advogado
- GISELA APARECIDA FERREIRA – professora
- GISELE CRISTINA ARRUDA - professora
- GISELE LIMA RIBEIRO BERTACINE – estudante
- GLAUCIA DORSA ZAGO – empresária
- GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI - bibliotecária
- GLAUCO NUNES SOUTO RAMOS – funcionário público
- GUILHERME ARIS PARSEKIAN – professor universitário
- GUILHERME LECHAT - funcionário público
- GUSTAVO ALEXIS SABILLAS LEE - professor
- HEBER SANTOS TAVARES – técnico administrativo
- HERCILIO ANTONIO DE CARVALHO – comerciante.
- HERCULES MARCHETTI - comerciante
- HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - professor universitário
- HERNANI RAMOS MORETTI - comerciante
- HICARO FELIPE PAROLO MACHADO - administrador
- HOMERO CARLOS SILVA – radialista
- HUMBERTO CORTESI FERRARI - empresário
- IDINIR JANDUZZO - empresário
- IGOR DE SOUZA THEODORO - economista
- IRENE CHIARI FACCHIN - professora
- IRIA DOTTA DA SILVA - do lar
- IRINEU MASSARI JÚNIOR – engenheiro agrônomo
- ISIS GUELFY DE BRITO - fonoaudióloga
- ITAMIR PRANTERA DE TOLEDO - funcionária pública federal
- IVANA RAMOS DOS SANTOS DE CARLI – empresária
- IVO MACHADO DA COSTA - professor

- IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM - comerciante
- JACKELINE RIZZO – professora
- JADE SANTORO CAVALLI – estudante de doutorado
- JAMIR FLORISBERTO DIAS GUILLEN - professor
- JANA RAMOS MARCONI – aposentada
- JANAINA PEREIRA - empresária
- JANAINA PETRUCCELLI CORREA – empresária
- JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO – promotora de eventos
- JEREMIAS VALERIO DA SILVA - técnico de laboratório
- JOANAD'ARC GOULART – guarda municipal
- JOÃO APARECIDO SGANZELLA – comerciante
- JOÃO BATISTA BUENO - técnico administrativo
- JOÃO BATISTA MULLER – professor
- JOÃO CARLOS PERONTI – empresário
- JOÃO DECIO RODRIGUES – comerciante
- JOÃO PAULO CIRINO PICCHI - vigilante
- JOÃO PAULO PICA - produtor rural
- JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO – empresário
- JOÃO ROBERTO PEREIRA - contador
- JOÃO SANTONI – aposentado
- JOÃO VITOR SENTEVIL - professor
- JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO – administrador e gestor de RH.
- JOEL AMARO - técnico operacional
- JONATHAN LOPES SILVA – engenheiro
- JORGE HENRIQUE CARRARA – professor
- JOSÉ LUIZ CARDAMONE – técnico em informática
- JOSÉ AIRTON FONTES - engenheiro civil
- JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE GODOI - comerciante
- JOSÉ APARECIDO DE LIMA - analista cont. financeiro.
- JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO - escriturário
- JOSÉ CARLOS MARCOMINI – empresário
- JOSÉ EDUARDO CASEMIRO - comerciante
- JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA – comerciante
- JOSÉ ERNESTO - empresário
- JOSÉ FERNANDO DOMINGUES – corretor de seguros
- JOSÉ FERNANDO MARTINEZ - engenheiro civil
- JOSÉ FLORINDO CAON - professor
- JOSÉ FRANCISCO CARDAMONE NETO – administrador de empresas
- JOSÉ FRANCISCO MORETTI – bancário
- JOSÉ GERALDO CRNKOVIC – administrador de empresas
- JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL – bancário
- JOSÉ MARCOS ALVES - professor universitário
- JOSÉ RENATO DIBO - técnico de laboratório
- JOSÉ RUBENS REBELATTO - professor universitário
- JOSÉ VICENTE DOS SANTOS - bancário
- JOSUE ADOLPHO SEPE - despachante policial
- JUDITH HELENA MARINI – empresária e advogada
- JULIO CESAR TERRONI - funcionário público
- JURANDIR DOS SANTOS - administrador
- KASSIA MARIA DELA COLETA KEPPE – professora
- KELLY CRISTINE DERISSO - fisioterapeuta
- LARISSA ALVES DE CAMARGO ALBINO – operadora telemarketing
- LARISSA CHINAGLIA DAVID – publicitária

- LARISSAMAUES PELUCIO SILVA – professora
- LAURIBERTO MUCHOLIN – professor
- LEANDRA DE SOUZA LOPES - pedagoga
- LEOMAR SCARPA - técnico em mecânica
- LEONARDO TADASHI MIYAKE – funcionário público
- LIDIAMARIA MENDES LIMA – empresária
- LIGIA OZAKI - autônoma
- LIGIA THEREZINHA VILARDI SOARES - vendedora
- LILIAN ANDRIOLI GUILLEN - comerciante
- LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI - advogada jornalista
- LIVIA RODRIGUES MIYAKE – funcionária pública
- LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI – advogada
- LORIVAL MARTINS PEREIRA – corretor de imóveis
- LUCIA HELENA MARQUES CHIOSEA - funcionária pública municipal
- LUCIANA FIOS BAPTISTA – comerciante
- LUCIANA IEMMA - empresária
- LUCIANA LEMOS BERNASCONI - engenheira civil
- LUCIANA LOCACHEVIC DA SILVA - engenheira
- LUCIANA PETRONI LAURITO TERRUGGI - empresária
- LUCIARA GENTIL MOREIRA - dentista
- LUCIELAINE NOGUEIRA SA BARBOSA – professora
- LUCIMARA APARECIDA FORATO - professora e química
- LUCIMARA VACCARI RIBEIRO – empresária
- LUIS CARLOS MURRELLI MACHADO - químico
- LUIS CARLOS RIGO – construtor
- LUIS FERNANDO VSVERZUT - empresário
- LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA – advogado
- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA – administrador de empresas
- LUIZ AUGUSTO VICHER CARVALHO – empresário
- LUIZ CARLOS DOTTA - analista de sistema
- LUIZ CARLOS GALLINDO – Gerente
- LUIZ CARLOS TRIQUES – arquiteto.
- LUIZ FELIPE ADURENS CORDEIRO - jornalista e professor
- LUIZ FERNANDO DE ORIANI E PAULILLO - professor universitário
- LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ - engenheiro civil
- LUIZ GONZAGA CERQUEIRA – aposentado
- LUIZ MARCELO HYPPOLITO – professor
- LUIZ NUNES DE OLIVEIRA – físico
- LYGIA HELENA FEHR CAMARGO – biomédica
- MAISA BESSAN - professora
- MANOEL FERNANDO FARALI FERREIRA – bancário
- MARA HELENA ALVAREZ – auxiliar administrativo
- MARAISA PAGANELLI SOUZA PINTO – comerciante
- MARCELO GARCIA MANZATO – professor universitário
- MARCELO JOSE SAIA - professor universitário
- MÁRCIA APARECIDA CENTANIN MACÊRA GERALDO – professor universitário
- MARCIA CRISTINA BIANCHINI PEDROSO – comerciante
- MARCIO ANTONIO CAZU – advogada
- MARCIO INOCENTINI GUARATINI - fisioterapeuta
- MARCIO LUIS DE BARROS MARINO - engenheiro civil
- MARCOS ANTONIO PIERRI - engenheiro civil
- MARCOS AURELIO GUASTALDI – contabilista
- MARCOS MORAES TERRA – professor

- MARCOS ROSA – advogado
- MARIA ANTONIETA MONTE VICTURI - professora
- MARIA APARECIDA FALCONI PIRES – professora
- MARIA APARECIDA MANFRINATO – professora
- MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - do lar
- MARIA AUXILIADORA SCHIAVONE – supervisora de ensino
- MARIA BUTCHER ROMERO - comerciante
- MARIA DE FATIMA CABRAL DORICI - advogada
- MARIA DO CARMO D MARGARIDO – professora
- MARIA DOS SANTOS LUIZ - Estudante
- MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS – diretora
- MARIA IGNEZ CORNICELLI BOTTA - músico/funcionário público
- MARIA INÊS RAUTER MANCUSO - comerciante
- MARIA ISABEL ALAMO GABRINE - assistente social
- MARIA LUCIA PAGANELLI - comerciante
- MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA – professora
- MARIA TERESA AGUIAR FIGUEIREDO - publicitária
- MARIA TERESA PERES RODRIGUES – professora
- MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MATHEUS – bancária
- MARIA TEREZINHA DORIGÃO SANCHES - supervisora de vendas
- MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO – advogada
- MARIANGELA BIGGI MATTIOLLI – engenharia
- MARILDA ELIZABETH STEFANE MORETTI - comerciante
- MARILIA CARDOSO MILANETTO - química
- MARILUCIA MOREIRA POLICE - funcionária pública municipal
- MARINA LOURDES PAGANELLI RIZZO – comerciante
- MARINHO GOMES DE ANDRADE FILHO – professor universitário
- MARIO EDUARDO DOTTO DE ALMEIDA - empresário
- MARIO FRANCISCO MUCHERONI – professor
- MARIO JOSÉ RUGGIERO - empresário
- MARISTELA SCHIABEL ADLER – funcionária pública
- MARLENE GUILHERME A. SILVA - merendeira
- MARLI TEREZINHA ZOTESSO MORETTI – estagiária
- MATEUS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA – comerciante
- MAURICIO SCHIABEL – assistente financeiro
- MAURO BARION - funcionário público
- MAURO LUIS THOBIAS – professor
- MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO – estudante de pós-graduação
- MEIRIELLY THAMIRIS POLVEIRO - estagiária
- MIGUEL DIAS - empresário
- MIGUEL GUZZARDI FILHO - engenheiro
- MIGUEL HONORIO LEAL GODINHO - comerciante
- MILENA MARTINS PIVA - comerciante
- MILTON LUIZ JOAQUIM - aposentado
- MIRIAM BEATRIZ GONÇALVES MAGALHÃES – empresária
- MIRIAM MANI ZAMBEL - professor universitário
- MISAEL FELICIANO DE ANDRADE – motorista
- MOACIR ANTONELLI PONTI – professor universitário
- MOACYRAMANCIO JUNIOR – inspetor de qualidade
- MOACYR DONIZETTI AMBROZIO – educador
- MONICA BRAGHIN – professora
- MONIQUE CONCEIÇÃO - secretária
- MOZART MALUF PEDROSO - administrador de empresas

- MURILLO RODRIGO PETRUCELLI HOMEM – servidor público
- MURILO MARTINS – professor
- NADIR MARQUES MUSZKAT – empresaria
- NAIANE DE SOUZA RUIZ - gerente de loja
- NALI CAMARGO ANTONIOLI – do lar
- NEIDE REGINA FRANCISCO - auxiliar de escritório
- NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - empresaria/diretora
- NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN – comerciante
- NEUSA MARIA OSTAN SIMOES - advogada
- NEUSA TEREZINHA MOSSIN CELERE - bibliotecária
- NIVALDO ANTONIO PARIZZOTTO - professor universitário
- NUBYA MAGNANI – empresária
- ODETE MARCONDES ESQUELINO - empresária
- OSCAR PICCHI FILHO - cirurgião dentista
- OSMAR ROSSIGNOLO – industrial
- OSNEI ANTONIO TIBERTI - engenheiro
- OZIRIDE MANZOLI NETO – professor
- PATRICIA GIOVANA LEITE SANTEZI DUARTE – funcionária pública
- PATRICIA MENEZES - engenheira agrônoma
- PAULO CELSO VANELLA - técnico agropecuário
- PAULO ERNESTO CELESTINI - analista
- PAULO ESTEVAO CRUVINEL - professor
- PAULO PACHECO TEIXEIRA - gerente de correios aposentado
- PAULO RAMIRES - comerciante
- PAULO RENATO CORREA – estudante de Direito
- PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE – funcionário público estadual
- PAULO SANCHES - comerciante
- PAULO SÉRGIO BRAGA DE SOUZA – empresário
- PEDRO ANTONIO GUIELFI - analista de sistema
- PEDRO IVO DE CASTRO OYAMA - funcionário público
- PHENIEL MAZIERO – advogado
- RAFAEL CALILBUENO DA COSTA – servidor público estadual
- RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - engenheiro cartógrafo
- RAFAEL SALOMÃO – professor universitário
- RAFAELA DOS SANTOS DÂNDALO – empresária
- RAFAELA CRISTINE STORINO – estudante
- RAÍZA DE MELO SILVA – estudante
- REGINA CELIA MIEDZIELISKI – vendedora
- REGINA MARIA DUARTE DORIA - arquiteta
- REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - advogada
- REGINA OLIVARY – secretária
- REJANE HADDAD - bancária
- RENATA GIRO RIGOLIN – pedagoga
- RENATA PONTIN DE MATTOS FORTES – professora universitária
- RENATO AURELIO LOCILENTO – arquiteto
- RENATO IEMMA - empresário
- RENATO PASCHOAL NETO – contador
- RENE DE OSTE - engenheiro
- RICARDO BOZZO - empresário
- RICARDO CARDILLO DE FREITAS JÚNIOR – atendente Call Center
- RICARDO SANDES EHLERS – professor universitário
- RICHARD WAGNER JORGE – contador
- RITA DE CÁSSIA SITA MALERBA - funcionária pública

- ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - analista de custos
- RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - técnico de informática
- RODRIGO MURES TINTA – professor
- RODRIGO OELHMEYER - gerente de locação
- ROMEU DE JESUS SECCHIN - desenhista técnico
- ROMULO MARINI ZOIA - comerciante
- ROSA MARIA FERRAZ DEPONTI - professora
- ROSA MARIA PEREIRA - estudante de direito
- ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA – professor universitário
- ROSANGELA APARECIDA GOBATO - microempresária
- ROSANGELA EMILIA BOGNI - analista contábil
- ROSEMBERG PEDRO DONATO – industrial
- ROXANNE PIOVESAN - comerciária
- RUBENS VAL HERMINIO FAUSTO – empresário
- RUI CELSO GUIMARAES - contador
- RYMER RAMIZ TULLIO - engenheiro agrônomo
- SAMADHI SALVADOR - fonoaudióloga
- SANDRA APARECIDA MANIERI - funcionário público estadual
- SANDRA CRISTINA SUDAN - corretora de seguros
- SANDRA GOMES CHAVES DE ALMEIDA - do lar
- SANDRA HELENA MOREIRA – gerente financeiro
- SEBASTIÃO CIRILO DA SILVA BRAGA – assessor de imprensa
- SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO – impressor
- SEBASTIAO D'AGOSTINO JUNIOR - professor
- SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - professor universitário
- SERGIO APARECIDO TREVELIN – técnico de laboratório
- SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES – professor universitário
- SERGIO LUIS ZANI – professor universitário
- SÉRGIO RICARDO PINHEIRO NUNES - administrador público
- SILMARA HELENA AMARAL – empresária
- SILVIO COELHO – engenheiro civil
- SILVIO NOGUEIRA – engenheiro
- SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO – estudante
- SOELI APARECIDA COSTA PICON - funcionaria pública federal aposentada
- SONIA MANOELA SARRO MACHADO - assistente administrativo
- SONIA MARIA MORETO TRINDADE - analista de sistemas
- STEFANNY DOS SANTOS ROBERTO - estudante
- STIVENS DOMINGOS DOS SANTOS – assistente em administração
- SUELI MARIA DE BARROS - do lar
- TAIS HELENA SITA ZAFANI - estudante de direito
- TALES SAIA - empresário
- TANIA MARIA MARCONDES - enfermeira
- TANIA REGINA BERTOLINO DE CAMPOS - empresária
- TATIANA DE OLIVEIRA SATO - professora universitária
- TATIANA DIAS - compradora
- TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI – professora
- TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA - engenheira
- TEREZINHA DE FATIMA MONTE – empresária
- THAISE APARECIDA MARINO – comerciante
- THIAGO BRUM ZANOELLO – empregado público (técnico em informática)
- THIAGO LUIZ RIGO - contador
- TIAGO PICON – analista de sistemas
- TIAGO ROHRER DA SILVA - empresário

- UBIRATAN RIBEIRO - empresário
- VALDEMIR MIOTELLO – professor
- VALDIR APARECIDO GURIAN - engenheiro
- VALDIR LUIZ MARCHETTI – engenheiro de segurança do trabalho
- VALTER BUTTIGNON - comerciante
- VALTER MATTOS JUNIOR - engenheiro civil
- VANDERCI SIABE - gerente de custo
- VANDERLEI S. BAGNATO – professor universitário
- VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO - professora
- VANIA MARIA FUKUARA – comerciária
- VERA LUCIA GOBEROVIC AGOSTINI - bancária aposentada e advogada
- VERIDIANA CRISTINA SILBONE - escriturária
- VERIDIANA DE MELO MONTENEGRO - empresária
- VICTOR CARLOS BONUCCI - empresário
- VILMA APARECIDA DE MARCHI – empresária
- VIVIANE DE MATOS MAZO – empresária
- WALMIR MARQUES – comerciante
- WANDA DE FÁTIMA DE SOUZA – empresária
- WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO - engenheira
- WASHINGTON LUIZ MARAR – professor universitário
- WILLIAN DENER DE OLIVEIRA – especialista em laboratório
- WILSON JULIO CASSIN - contabilista aposentadoria
- WILSON ROBERTO BENEDICTO – administrador
- WILTON MARQUES – professor universitário
- WOODROW NELSON LOPES ROMA - professor universitário
- ZILDA AZEVEDO – do lar
- ZILDA FRANCISCA RAFAEL ABBUD - nutricionista

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, na data da assinatura eletrônica. Eu, Carlos Gustavo Biancardi de Faria, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, conféri.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Biancardi De Faria, Supervisor**, em 08/10/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria**, em 08/10/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VNº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, RF N.º 4744, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve ausente nos dias 10 a 20 de setembro de 2024 em virtude de férias;

DESIGNAR a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF N.º 6486, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mantovani Arruga, Juíza Federal**, em 08/10/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-10VNº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF nº 6486, Analista Judiciário, ocupante da função de Oficial de Gabinete (FC-6), esteve ausente nos dias de 27 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2024, em virtude de compensação de dias de serviço eleitoral, **DESIGNAR** a servidora ROBERTA CUNHA BRANDÃO, RF nº 4550, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mantovani Arruga, Juíza Federal**, em 08/10/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 9ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a realização da nona incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 04 a 08 de novembro 2024, no município de Porto Murtinho-MS, nos termos dos autos 0002024-89.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO a Informação SUSC (11311017) e o Despacho (11311053);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na 9ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 4 a 8 de novembro de 2024, no município de Porto Murtinho, as seguintes servidoras:

1 - Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388 - Técnico Judiciário - 1ª Vara Federal de Dourados/MS;

2 - Thais Penachioni - RF 7464 - Diretora de Secretaria - 1ª Vara Federal de Dourados/MS;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 08/10/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 158, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de ausência para participação no Encontro de Diretores dos Juizados Especiais Federais, JEVA's e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região de **09/10/2024 a 11/10/2024**, conforme consta do Processo SEI 0002151-27.2024.4.03.8002, referentes à servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), no período de **09/10/2024 a 11/08/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR N° 159, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO os períodos de férias de **07/10/2024 a 18/10/2024 e 24/10/2024 a 25/10/2024**, inseridos no e-GP, referentes ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, técnico judiciário, RF 6259, Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **09/10/2024 a 13/10/2024**, inserido no e-GP, referentes à servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, cargo de técnico judiciário, RF 6255, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, técnico judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), nos períodos de **07/10/2024 a 18/10/2024 e 24/10/2024 a 25/10/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, técnica judiciária, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de **09/10/2024 a 13/10/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11271627/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0002139-13.2024.4.03.8002

Documento nº 11271627

Tendo em vista a Informação 11271555, averbo o seguinte, em favor da servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, RF 2387, Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- **1.627 (um mil, seiscentos e vinte e sete) dias**, correspondentes a 04 anos, 05 meses e 17 dias, referentes ao período de 17.07.1990 a 19.01.1995, trabalhados na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (AGEPREV - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90; (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para as demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11272819/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001714-83.2024.4.03.8002

Documento nº 11272819

Tendo em vista a Informação 11272582, retifico os termos do Despacho 11179525 para averbar o seguinte, em favor da servidora MARCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em exercício nesta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul desde 02.12.1996:

- **1.215 (um mil, duzentos e quinze) dias**, correspondendo a 03 anos, 04 meses e 00 dias, referentes ao período 02/08/1993 a 01/12/1996, trabalhados junto ao Banco do Brasil, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e **1.218 (um mil, duzentos e dezoito) dias**, correspondendo a 03 anos, 04 meses e 03 dias, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para as demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11272326/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000600-12.2024.4.03.8002

Documento nº 11272326

Tendo em vista a Informação 11271838, retifico os termos do Despacho 10670311 para averbar o seguinte, em favor da servidora GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em exercício nesta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul desde 26.01.2018:

I - comrelação ao tempo de serviço prestado nos períodos interpolados de 05/12/2012 a 14/05/2015 e 21/06/2016 a 25/01/2018, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - INSS (10645085) e Declaração MPMS (11168870):

- **1475 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco) dias**, correspondentes a 04 anos, 00 mês e 15 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lein. 8.112/90 e nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para as demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1131117/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002408-52.2024.4.03.8002

Documento nº 1131117

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO, RF 7534**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 3, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (07.10.2024)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/10/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11280949/2024

Processo: 0002486-85.2020.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA** (CNPJ: 05.679.838/0001-77). Espécie: Termo Aditivo nº 40/2024 ao Contrato nº 17/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **1/2020 Grupo 4**. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2024. Valor Global: R\$ 42.429,00. Assinatura: 08/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Rodinei Schmitt - sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 09/10/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 2/2024 - CPGR-05V

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

1ª Subseção – 5ª Vara Federal

RUA DELEGADO CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA, 128

PARQUE DOS PODERES – CEP: 79037-102 – CAMPO GRANDE (MS)

(67)3320-1209 - e-mail: cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL COM ALISTA **PROVISÓRIA** DOS JURADOS QUE DEVERÃO **SERVI**R NO ANO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, PRESIDENTE DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que na forma legal foi organizada a **LISTA PROVISÓRIA** dos Jurados que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte e cinco, constituída dos nomes abaixo relacionados:

- 1 ADALBERTO DIAS DUARTES
- 2 ADAM WILLIAN
- 3 ADÃO DIAS DE OLIVEIRA
- 4 ADELAINÉ DUARTE FERREIRA
- 5 ADELÍCIO DA CONCEIÇÃO DUTRA
- 6 ADELINO PALUDO
- 7 ADILDO DA ROCHA JUNIOR
- 8 ADILSON CARLOS GOMES MONÇÃO
- 9 ADILSON DOS REIS RONDON
- 10 ADMILSON RODRIGUES AMORIM
- 11 ADOLFO FONSECA LOUREIRO
- 12 ADRIANA ÁVILA DE LIMA TOSTA
- 13 ADRIANA CONCEIÇÃO ROCHA
- 14 ADRIANA FERRARINI ROSA
- 15 ADRIANA SONODA
- 16 ADRIANE CRISTINA CORREA SOARES VERONEZ
- 17 ADRIANO CEZAR NUNES BERTHOLEZ
- 18 ADRIANO CHASTEL LIMA
- 19 ADRIANO SILVA DA ROSA
- 20 ADRIELLE TEIXEIRA AMARAL BRANDAO
- 21 ADRIELLY ROMERO BOEIRA
- 22 ADRIELLY SOUZA MACHADO
- 23 AGATA LIMA FREIRE
- 24 AIRTON BARBOSA FILHO
- 25 ALAN BALERO LESSA
- 26 ALCI CORSINO
- 27 ALESSANDRA GOMES
- 28 ALESSANDRA LEAL DA TRINDADE
- 29 ALESSANDRA LOPES DA ROCHA
- 30 ALESSANDRO JOSE PERASSOLI
- 31 ALEX BRUNO LIMA ESPINDOLA DA SILVA
- 32 ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR
- 33 ALEXANDER DOS SANTOS ALEYNE
- 34 ALEXANDRE BORNIA DE MORAES
- 35 ALEXANDRE GOUVEIA DE CARVALHO
- 36 ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA
- 37 ALFREDO DO AMARAL ALVES
- 38 ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA
- 39 ALINE APARECIDA DA SILVA PEIXOTO
- 40 ALINE BENVINDA FIGUEREDO
- 41 ALINE RODRIGUES BARBOSA MIRANDA
- 42 ALINE TEODORO DA SILVA
- 43 ALISON LEITE PEREIRA
- 44 ALISSON FELIPE URBANO DE ALMEIDA
- 45 ALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA
- 46 ALMIR JÚNIOR ALES HALL
- 47 ALTAIR DO PRADO OVIEDO
- 48 ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS GOMES
- 49 ALVARO SERGIO COSTA FLORES
- 50 ALZIMIRO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
- 51 AMANDA ALVES DOS SANTOS
- 52 AMANDA BAIRROS DOS SANTOS
- 53 AMANDA DIAS DA SILVA
- 54 AMANDA PAOLA ALVES CALDO
- 55 AMANDA REGINA CITRON
- 56 AMÉLIA JARA DIAS GARDIN
- 57 ANA CAROLINA DESCIO DOS REIS
- 58 ANA CAROLINA SAYURI NAGAMATSU
- 59 ANA CLAUDIA DA COSTA LIMA
- 60 ANA CLAUDIA FERREIRA DE CRISTO
- 61 ANA CRISTINA CARVALHO REGASSO
- 62 ANA CRISTINA DUARTE BRAGA
- 63 ANA CRISTINA GONCALVES
- 64 ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA
- 65 ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
- 66 ANA LETÍCIA FERNANDES

67 ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS
68 ANA LUCIA DA SILVA
69 ANA LÚCIA DOMINGUES
70 ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA
71 ANA LUCIA SARAIVA DA CUNHA GANCI
72 ANA NERI FRANCISCA DE OLIVEIRA
73 ANA PAULA CORREIA DE FREITAS
74 ANA PAULA DE CAMARGO GARCIA
75 ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
76 ANA PAULA NASCIMENTO MARANGONI
77 ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA
78 ANA LIA DA CONCEICAO PRADO
79 ANDERSON ANDRADE RODRIGUES
80 ANDERSON CESAR MARTINS
81 ANDERSON DA SILVA
82 ANDERSON GARCIA MACHADO
83 ANDERSON LOPES SIGIURA
84 ANDERSON MENDES BONFIM
85 ANDRE BATISTA DA SILVEIRA
86 ANDRE FELIPE QUEIROZ
87 ANDRÉ LUIZ CORTEZ MARTINS
88 ANDRE NERI DOS SANTOS
89 ANDREA SUMIKO MISHIMA
90 ANDREA TÁPIA LIMA
91 ANDRÉIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA
92 ANDREIA SILVA DE SOUZA LIMA
93 ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE
94 ANELISE WELLMANN DA RIVA
95 ANGELA GOMES MEDEIROS
96 ANGELA RODRIGUES BARRETO
97 ANGELICA DE CASTRO NASCIMENTO
98 ANGELINA LEMOS OSADTCHUK
99 ANGELO APARECIDO DE CASTRO MARTINS
100 ANNA GONCALVES FERREIRA BARRETO
101 ANNY IRACY GOMES MARQUES
102 ANTONIO CARLOS CARBONARO SALLES
103 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MIGUEL
104 ANTONIO CESAR DUTRA MARTINS
105 ANTONIO DACAL JUNIOR
106 ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
107 ANTONNY PRUDENCIO DA SILVA
108 APARECIDO TOLEDO MELCHIADES
109 ARIADNE BARBOSA RAMOS
110 ARLEON CARLOS STELINI
111 AROLDO CORREA DUQUE
112 ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
113 ASHER GROCHOWALSKI BRUM PEREIRA
114 AURI ANNE SCHNEIDER PEREIRA SELLE
115 AURISTELA SILVA DOS SANTOS
116 AURIVAM GOMES MONTEIRO
117 BARBARA CRISTINA BOTTINO MELO DA SILVA
118 BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO
119 BARBARA MAGALHÃES MILHOMEM SANTOS
120 BEATRIZ FERREIRA DE AZEVEDO DA SILVA
121 BEATRIZ INACIO BONATTO
122 BERTHA LUCIA COSTA BORGES
123 BIANCA REIS D'AVILA FARIA
124 BIANKA NASCIMENTO DE SOUZA
125 BIATRIZ CARVALHO DE NOBREGA
126 BRÁULIO TOSTA MENDES DE FREITAS
127 BRENO DUTRA DE QUEIROZ
128 BRENO GERVAZONI BARBOZA
129 BRUNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
130 BRUNA MARIA TAMIOZZO CORREA
131 BRUNO ABRAHÃO DE ARAÚJO
132 BRUNO VIANA NUNES CARNEIRO
133 CAIO AMARAL PACELIUKA
134 CAIO CESAR GOMES DE MOURA
135 CAIO CEZAR PEDROLLO MACHADO
136 CAJAMAR PAULA DA SILVA
137 CAMILA CORREA VILELA ANTUNES
138 CAMILA GONÇALVES DA COSTA
139 CAMILA LIMA DE ARRUDA NANTES

140 CAMILA LIMA DE ARRUDA NANTES
141 CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO
142 CAMILA MENDONÇA DA SILVA
143 CAMILA PACHE FERNANDES
144 CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
145 CAMILA RAMOS DE SOUZA
146 CAMILA ROZENBERG DA SILVA SILVESTRINI
147 CAMILA WATANABE LOPES DE CARVALHO
148 CAMILLA BITTENCOURT DA FONSCA MAIA
149 CAMILLA MONTEIRO SALLES
150 CAMILO MIZUMOTO
151 CARLA BARDELLA DE CARVALHO
152 CARLA GUAZINA KOLACEKE
153 CARLA OLIVEIRA DA CRUZ
154 CARLA RONDON
155 CARLOS ALBERTO RAMOS
156 CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA
157 CARLOS ELIAS CISI
158 CARLOS MAGNO FERNANDES FERREIRA DA SILVA
159 CARLOS ROBERTO ESTRADA
160 CARLOS ROBERTO GABRIANI
161 CAROLINA ARECO LOPES
162 CAROLINA CAVALCANTE SILVA
163 CAROLINA PACHECO
164 CAROLINE COSTA
165 CAROLINE STEFANI PAES
166 CASSIA REGINA ALBUQUERQUE DA SILVA
167 CASSIANO PEREIRA DA ROSA
168 CASSIANO ROGÉRIO DA SILVA
169 CATARINA RODRIGUES
170 CATYUCE THAYS SILVA DE LIMA
171 CÉLIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA
172 CÉLIA MARA DE ARAÚJO
173 CELSO JESUS NOIA
174 CELSO LIMA DA SILVA
175 CELSO LUIZ DE BARROS
176 CÉSAR MELO GARCIA
177 CEZAR BERLATO FAUSTINO
178 CHARLENE FERREIRA DA SILVA
179 CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA TREDEZINI
180 CICERO ROMULO GOMES DO NASCIMENTO
181 CÍCERO ROSA VILELA
182 CÍNTHIA PEREIRA DE ALEMÃO
183 CLARA ANGELE SCHLOTEFELDT
184 CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES SALOMAO
185 CLAÚDIA REGINA MAMORÉ
186 CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA
187 CLAUDINEY STELVIVUS GONCALVES ABRAHAO
188 CLAUDIO GUTERRES RUBBO
189 CLAUDIO ROBERTO PIVA
190 CLAYTON GOMES ROSA
191 CLEIDIANNY FREIRE VIANNA
192 CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO
193 CLEMILDA NUNES QUEIROZ MONTEIRO
194 CLEOMAR TEODORO DE ALMEIDA
195 CLEONICE ANTONIO PEREIRA
196 CLEONICE DA COSTA GODINHO
197 CLEONICE PEDROSO MARTINS MIRANDA
198 CLEUNICE GALDINO DA NOBREGA
199 CRISTHIANE SANDIM DE ARRUDA
200 CRISTIANE ESTEVES MORETTINI
201 CRISTIANE GOMES DE ASSIS
202 CRISTIANE LEAL BRANDÃO
203 CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO
204 CRISTIANE ZANARIA DOS SANTOS FERREIRA
205 CRISTIANO ANDREOLI CARBONARO
206 DAEL JOSÉ DE ALMEIDA
207 DAIANE DE LIMA RODRIGUES
208 DALETE MANHÃES BORGES
209 DALVIO DO AMARAL LEMES FILHO
210 DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA
211 DANIEL GILBERTHY ARRUDA DE SIQUEIRA
212 DANIEL GONCALVES DE LIMA

213 DANIEL VILELA DONIZETE
214 DANIELA BRONDI SUSSUARANA FERREIRA
215 DANIELA RIBEIRO CHARRO
216 DANIELE CASSAMALE MARQUES
217 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ
218 DANIELI CRISTINE ANVERSA
219 DANIELLE DE REZENDE GIMENES
220 DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS
221 DANILO AUGUSTO DA SILVA INSFRA
222 DAN THENNER BARBOSA PEREIRA
223 DANYELE DO AMARAL EVANGELISTA
224 DARCI FERREIRA PIMENTEL
225 DAYANA ALVES DO PRADO
226 DAYANE COSTA TOZETTI
227 DAYANE CRISTINE FERREIRA ALMEIDA
228 DAYANE LUCAS DA SILVA
229 DAYANE MONTEIRO
230 DÉBORA ALBUQUERQUE XAVIER
231 DÉBORA DE JESUS FREITAS MOURA DE ALENCAR
232 DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE
233 DENIS VILLELA DA COSTA
234 DENISE JARA MARTINS ALMEIDA
235 DENISE NAKAZATO ALBISSU
236 DENISE RODRIGUES PEREIRA MOTTER
237 DESIREE FERRO SCAPINELLI
238 DEYSE OLIVEIRA DE MEDEIROS
239 DIEGO ABRÃO FERREIRA MENDES
240 DIEGO DE OLIVEIRA ARECO
241 DINAMARA DE SOUZA
242 DISNEY GALVÃO RIBEIRO
243 DJAIR FRANCO MANSILHA
244 DJANIRA RENILDA ROCHA
245 ÉDER AFONSO DONA
246 EDER SANDIM FELIPE
247 EDINA COSTA NUNES
248 EDIR SOARES DA CUNHA
249 EDMILSON DE OLIVEIRA BARBOSA
250 EDNA CARDOSO MARINHO
251 EDSO N D I A S OLIVEIRA
252 EDSO N F E L I X BARBOZA SA VALE
253 EDSO N F E R R E I R A DA SILVA
254 EDSO N R A U L E I L E R S
255 EDSO N R O D R I G U E S DE CARVALHO NETO
256 EDUARDO ANDERSON PEREIRA
257 EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA
258 EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO
259 EDUARDO LEMES DE MENEZES
260 EDVILSON DO AMARAL ALBREZ
261 ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA
262 ELAINE FERREIRA MACHADO YAMAURA
263 ELAINE HELFSTEIN DOS SANTOS BATISTA
264 ELAINE HERCULANO FERREIRA RUNKEL
265 ELAINE MEDINA DE OLIVEIRA
266 ELAINE REGINA DA SILVA BARRERA
267 ELAYNE CRISTINA DA SILVA MOURA
268 ELDER GOMES DUTRA
269 ELENIRA RIBEIRO DA SILVA
270 ELIANDRA LODI RISSINI
271 ELIANE BEATRIZ NOBRES DA SILVA
272 ELIANE COSTA ARRUDA BRAGA
273 ELIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
274 ELIANE PEREIRA DE SOUZA
275 ELIAS GOMES OLIVEIRA
276 ELIDE CRISTINY BORGES DE ANDRADE
277 ELIEDER FERREIRA REZENDE CARVALHO
278 ELINEI DA SILVA CAMPOS
279 ELINEIA MOULAES
280 ELISALINE AYRES DE AGUIAR PENHA
281 ELISANDRA LEÃO NUNES
282 ELISANGELA DA COSTA ALMEIDA PIRES MARTINS
283 ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
284 ELISSANDRA SILVA DOS SANTOS
285 ELIZA EMILIA CESCO

286 ELIZANDRA MAIDANA DE OLIVEIRA BORGES
287 ELIZANGELA DA SILVA GARCIA
288 ELIZEU LEDESMA
289 ELOI ANTONIO WOLF JUNIOR
290 ELVIRA ALVES GONÇALVES
291 EMERSON DA CRUZ SANTOS
292 EMERSON MELO DE SOUZA
293 EMILIA GARRUCHO PALIERAQUI
294 ÊNIO FERREIRA DE SOUZA
295 ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI
296 ÉRICA DE CÁSSIA BITTENCOURT
297 ERIKA ELOINA RODRIGUES GOUVEIA
298 ERIKA KARLA BARROS DA COSTA
299 ERIKA SAMANTHA DE ABREU CACCIA
300 EUCLÉIA CÍCERO DE BARROS
301 EUNICE PACHECO LINO
302 EVA LILIANE ARAUJO
303 EVA LUCIA JANUÁRIA DA SILVA
304 EVA VILMA FLORES BARBOSA
305 EVELYN DA SILVA DE SOUZA
306 EVELYN ROMO
307 EVELYN SARAH DE OLIVEIRA
308 EVERTHON FERREIRA THOMAS
309 EVERTON GUILHERME DE SOUZA
310 EWERTON BELLINATI DA SILVA
311 EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA
312 FABIAN ALVES BASTOS
313 FABIANA ALVES DOS SANTOS BARBOSA
314 FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZETTO
315 FABIANA CAVALCANTI RICCI
316 FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
317 FABIO DE ARRUDA BENTO
318 FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS
319 FABIO ROGERIO DIAS COELHO FILHO
320 FÁBIO TOMOKAZU SHINZATO
321 FÁBIO WILLEMANN
322 FABRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA
323 FABRÍCIA DE CARVALHO TORQUATO
324 FABRÍCIO KLEYSEL MACIEL FIGUEIREDO GODOY
325 FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA
326 FELIPE FERREIRA LEAL DE PAULA
327 FELIPE NERY DA SILVA
328 FELIZANA MARIA MAIA DA SILVEIRA PALHANO
329 FELLIPE RIOS BERGONZI
330 FERNANDA ARAÚJO DE ALENCAR
331 FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS
332 FERNANDA GUERREIRO DE PAULA
333 FERNANDA SANTOS SOUZA
334 FERNANDO HENRIQUE DA COSTA CALADO
335 FIORELA FARIA MILANESI
336 FLÁDIMA RODRIGUES CHRISTOFARI
337 FLÁVIA BELINATE BARBOSA
338 FLAVIANA BRITO DE MIRANDA
339 FLÁVIO FERREIRA FRANCO
340 FLAVIO GARCIA CABRAL
341 FLÁVIO PEIXOTO DE MOURA
342 FRANCIELE CARDOSO
343 FRANCIELLY MOLTOCARO FERREIRA
344 FRANCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS
345 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
346 FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS
347 FRANCISCO PEQUENO DA SILVA
348 FRANCISLEYNE DE ARRUDA CORREA
349 FRANÇOISE CARMIGNAN
350 FRANKLIN DIAS FLETCHER
351 FÚLVIO BOER
352 GABRIEL FELIP JUNIO DA CUNHA OLIVEIRA
353 GABRIEL MACHADO DE SOUZA
354 GABRIEL WILSON DOS REIS
355 GABRIELA CORRÊA BRAGA
356 GABRIELA DE LIMA FRANCA
357 GABRIELA PEREIRA DA SILVA
358 GABRIELE LOPES MICHELAN COSTA

359 GABRIELLE DE SOUZA SANCHES
360 GEMILA COSTA BARROS
361 GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA
362 GENTIL PASQUAL ABATI
363 GEOVANNA KAROLINE MUNIZ DE OLIVEIRA
364 GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA
365 GIAN LUIGIOS MACHADO DA SILVA
366 GIBSON TOLEDO DIAS
367 GILBERTO GONÇALVES FACCO
368 GILMAR AGUIAR DA SILVA
369 GILMAR ROSAN DA SILVA
370 GILMAR XAVIER
371 GILSON NASCIMENTO ORTEGA
372 GILSON PEREIRA FERNANDES
373 GIOVANI DA SILVA RIBEIRO
374 GIOVANI MOURA SOUSA
375 GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS
376 GIRLENE NUNES BATISTA DE OLIVEIRA
377 GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK
378 GISELE FERREIRA CERZOSIMO MENDES
379 GISELE LEITE DE ABREU
380 GISELLE DE PAULA BRAGA
381 GISLEINE DA SILVA RODRIGUES
382 GISLENE DOS SANTOS DRONOV
383 GIUVANA VARGAS
384 GIVANILDO DOS SANTOS ALMEIDA
385 GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA
386 GLAUCE SUELINE DE SIQUEIRA
387 GLAUCIA ANGELICA SCHLOTEFELDT
388 GLAUCY DA SILVA CARMO
389 GLEICO DELCIDES LOPES OLIVEIRA
390 GRACIELE DOURADO RIBEIRO
391 GREICE KELLY TOMICHA VACA
392 GUILHERME DE PINHO SALOMÃO
393 GUILHERME FARIAS TOMANQUEVEZ
394 GUILHERME HENRIQUE SOUSA SILVA NEVES
395 GUILHERME PEREIRA CALDEIRA
396 GUILHERME RODRIGUES DELMONDES
397 GUILHERME SANTIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
398 GUILHERME VILARBA DITTMAR
399 GUSTAVO AURELIO TOMÉ AZUAGA
400 GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA
401 GUSTAVO DOS SANTOS PIRES
402 GUSTAVO FRANCISCO SABATIN
403 GUSTAVO MENDES LEITE
404 GUSTAVO PEREIRA SOARES
405 HAGAR RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO
406 HAJIME LUNA KUBOTA
407 HAROLDO CORTEZ MARTINS
408 HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA
409 HEITOR CANTON DE MATOS
410 HELCILAYNE GABRIELLY MACHADO DE PINHO
411 HELENA LÚCIA FRAIHA BONFIM
412 HELIO DE ARRUDA
413 HELLEN CRISTINA LEITE DA SILVA
414 HELOISA MORAES VIEIRA
415 HENRIQUE BARROS VAZ
416 HENRIQUE IACOVO IRINEU DE SOUZA
417 HENRIQUE VILALVA SILVA
418 HENRY SALOMÃO NUNES DA SILVA
419 HIDEOBRANDO VIANA SAITO
420 HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES
421 HUGO DAVID SANTANA
422 IGOR DOMINGOS DE SOUZA
423 IGOR MENDES GRANCE
424 INGRID QUEIROZ OLIVEIRA DE SOUZA
425 IRENO DE ARRUDA BATISTA
426 ISABELLA CORDOVA DE OLIVEIRA SOUZA
427 ISABELLA SOARES CENTURIÃO
428 ISABELLE FERREIRA BATISTA
429 ISABELY KALESSA RODRIGUES BATISTA DE ALBUQUERQUE
430 ISAIAS MAGALHÃES CRAVEIRO
431 ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO

432 ISRAEL DA SILVA
433 ISRAEL GARCIA
434 ITALO GONÇALVES DE SOUZA
435 IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA
436 IVANIA PAULA ZANCHI
437 IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA
438 JACKELINE PEREIRA DA SILVA TEZA
439 JAIRO HIDEKI NAGAO
440 JAMILLE EDNA APARECIDA PAES SARAIVA
441 JANA LUARA MACIEL HORST
442 JANAINA ORTIZ DO NASCIMENTO
443 JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PESSOA
444 JANE CARVALHO ALVES
445 JANE POMPEO MARTINS
446 JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO
447 JAQUELINE CARVALHO PINHEIRO DOS SANTOS
448 JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO
449 JAQUELINE MORETTI CAMPOS
450 JASMILLY ESPINOSA DE SOUZA
451 JEAN WILLIAN DE SOUZA
452 JEFFERSON HAERTON BRANDT
453 JEFFERSON LEVY ESPINDOLA DIAS
454 JESSÉ MACEDO
455 JESSICA DE AMORIM FARIAS
456 JESSICA DE AMORIM FARIAS
457 JESSIKA FARIAS DA SILVA
458 JOACIR JAQUES DE ARRUDA
459 JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA
460 JOÃO AUGUSTO MAIA DE SOUZA
461 JOÃO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA
462 JOÃO CHAVES DOS SANTOS
463 JOAO ELIZEU DE SOUZA
464 JOÃO HUMBERTO DIAS RODRIGUES
465 JOÃO JOSÉ MAMORÉ
466 JOÃO MARCOS LEÃO SILVA
467 JOÃO PEDRO SOBRINHO BOGADO
468 JOÃO RICARDO DE LIMA NICOLAU
469 JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA
470 JOÃO VICTOR DE SOUZA SILVA
471 JOAO VICTOR FORTUNATO ARANHA
472 JOÃO WAGNER CRUZ
473 JOAQUIM GUILHERME DE ALMEIDA BISNETO
474 JOAQUIM MIGUEL VINHA
475 JONATHAN ALDORÍ ALVES DE OLIVEIRA
476 JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA
477 JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA
478 JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE
479 JOSE AUGUSTO SOARES MACEDO
480 JOSÉ DE MELLO
481 JOSÉ FERREIRA GONÇALVES
482 JOSÉ RONALDO DO AMARAL
483 JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
484 JOSIANE MEDINA LOPES
485 JOSIVAL DA SILVA CRUZ
486 JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA
487 JUCIANE RAMOS DA SILVA MENDONCA
488 JUDITE DUARTE BRANDÃO
489 JULIA INACIO MARIO
490 JULIANA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA
491 JULIANA SANTOS PORTELA DE SIQUEIRA
492 JULIANA TEIXEIRA GANASSIN
493 JULIANO SALLES MARZOLA
494 JUNAIR GOEDERT
495 JUREMA CABRAL ORTIZ
496 JUSSARA DA SILVA DALÓIA
497 KAIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA
498 KAIUBY MORAES JUNQUEIRA MEIRELLES
499 KAMILA ESTEFANIA NOGUEIRA
500 KAREM MOREIRA MARTINS
501 KAREN FREITAS GARCIA
502 KAREN VASCONCELOS ALFONSO
503 KARINA AMAYA
504 KARINA SILVA BATISTA FERNANDES

505 KARINA SILVA GRILO FLORES
506 KARINE FERREIRA DOS SANTOS
507 KARINE LEMES NABHAN
508 KAROLINE DE SOUZA BARBOZA
509 KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES
510 KAROLINY FERREIRA SOUZA DA SILVA
511 KAYO TAMBORIN COELHO DE ARRUDA
512 KELLY CRISTINA DA SILVA FERREIRA ESPÓBITO
513 KELY TAMAZATO
514 KENNYA GISLAINE GENOBIE
515 KEROLLAYNE CARVALHO
516 KETYSSUENE NABHAN DA SILVA
517 KLEBER SILVA BOGARIM
518 LAIS ESTELA MOREIRA FIGUEIREDO
519 LAIS RODRIGUES DO VALLE
520 LAIZA SOARES ROCHA CAMPOS LEITE
521 LARISSA CÂNDIDO DE LEMOS
522 LARISSA SANDIM DE ANDRADE
523 LAUDES SOUZA DO NASCIMENTO
524 LAURA CRISTIANE MACENA SAMUDIO
525 LAURA DE MELO ALVES FREIRE
526 LAURA DE OLIVEIRA BATISTA
527 LEANDRO AFONSO RABELO DIAS
528 LEANDRO GUIMARÃES BAIS MARTINS
529 LEANDRO MASCOLLI BENANTE
530 LEANDRO RICARDO AKAMINE ASATO
531 LEANDRO SOBRINHO AVILA
532 LEDA MÁRCIA CARDOSO
533 LENILDE DA SILVA NEVES
534 LEOMAR DA SILVA CARNEIRO
535 LEONARDO DE ALENCAR SIMPLÍCIO
536 LEONARDO MARINHO DE CARVALHO
537 LEONARDO TAKASHI MATSUDA
538 LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO
539 LEOVALDO GUZZELA
540 LETICIA ALVES PAIVA
541 LETÍCIA BRAMBILLA DE ÁVILA
542 LETICIA DAYARA DE ALMEIDA MOTTA
543 LETÍCIA SANTOS ASSIS
544 LIANE FERREIRA DOS SANTOS
545 LIANE FERRO DA COSTA
546 LIDIA WEISS SANT AGOSTINO
547 LIDIANE CAVAZZANA FRANCO DOS SANTOS
548 LIGIA CRISTINA CARVALHO
549 LILIANE DOS SANTOS SILVA
550 LISIANE DAPHNE DANTAS DA FONSECA
551 LIVEA DE SOUZA MARTINS BRASIL OVELAR
552 LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
553 LIZ CRISTINA DOS REIS PALEARI
554 LIZANDRA ALVARES FÉLIX BARROS
555 LOHAINE MOREIRA FONTEBASSE
556 LORENA MARES DIAS DA SILVEIRA DE OLIVEIRA
557 LORENA STEFANIA PUHL RODRIGUES
558 LUANA DIAS DE MENESES
559 LUANA GOZ GAYOZO DE OLIVEIRA
560 LUANA MELO DOS SANTOS
561 LUANA RODRIGUES LOPES
562 LUANA TOBIAS PEREIRA
563 LUCAS ANTUNES DE SOUZA
564 LUCAS DA SILVA ALMEIDA
565 LUCAS FERREIRA DA SILVA
566 LUCAS PAULO DOS SANTOS
567 LUCIANA BRANCO DE LIZ
568 LUCIANO GALHÕES MARQUES
569 LUCIENE DE SOUZA GUIMARÃES
570 LUCIMARA SOUZA REGO
571 LUCIO FERREIRA RODOVALHO
572 LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS
573 LUCYLEA POMPEU MULLER BRAGA
574 LUDECIR SANTOS DA SILVA
575 LUIS FELIPE DA SILVA AMORIM
576 LUÍS OTÁVIO FAGUNDES GONÇALVES
577 LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ SIGARINI

578 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
579 LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA
580 LUIZ ROBERTO SANCHES DE OLIVEIRA
581 LUZIA JAPIRA ALVES PEREIRA
582 LUZIA PRIMO DE ARAÚJO
583 LYS DAYANNE ALMEIDA SOUZA SILVESTRE
584 MAGNO MENDES
585 MAIRA KAVISKI PEIXOTO
586 MAISA DE SOUZA LOPES
587 MARA DA SILVA CORRÊA LIMA
588 MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA
589 MARCEL MEDEIROS MATA RIBEIRO
590 MARCELA FONSECA DO AMARAL DOS SANTOS
591 MARCELA FRANÇA DELLA SANTA
592 MARCELA YUMI VILALBA ONIZUKA
593 MARCELL CARVALHO DA COSTA REZENDE
594 MARCELO ALVES TEIXEIRA
595 MARCELO DA SILVA HORTA
596 MARCELO GONSALES MARTINS
597 MÁRCIA AGUIAR DA SILVA DOLÁCIO
598 MARCIA COLA
599 MARCIA CRISTINA VOLPE TOZZETTE
600 MARCIA KOZIMA
601 MARCIA ROSA LOPES TAVARES
602 MARCIELLE ANZILAGO
603 MÁRCIO DE OLIVEIRA BERNARDO
604 MÁRCIO EUCLIDES DOS SANTOS MONTEZANO
605 MARCLEY TELLES MOURA AMARAL
606 MARCOS DE SOUZA
607 MARCOS GUSTAVO TORRES BATISTA
608 MARCOS PEREIRA SANDIM
609 MARGARETH BARBOSA DUTRA
610 MARGARIDA ALMEIDA
611 MARIA ALBERTINA RIBEIRO
612 MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS
613 MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA
614 MARIA APARECIDA SEVERINO PEREIRA ALVIM
615 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MARTINS
616 MARIA CLARISSE FERREIRA FRANCO
617 MARIA DE PAULA NANTES
618 MARIA DIVINA DE ARAÚJO
619 MARIA EDUARDA MATOS BARBOZA
620 MARIA IZABEL ALVES MACEDO
621 MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA DE JESUS
622 MARIA MARGARETE DO AMARAL BROCUA
623 MARIA RAQUEL GARCIA DE LACERDA AZEVEDO
624 MARIA ROZANA DA MOTA
625 MARIA SANTINA BARBOSA RABELO
626 MARIA VITORIA DA SILVA PEREIRA
627 MARIANE APOLINÁRIO DOS SANTOS
628 MARIANE CRISTINA WOLF
629 MARIANY GONÇALVES DE ALMEIDA
630 MARILDA ALVES
631 MARILEY MARTINS DE MIRANDA
632 MARÍLIA RITA BACHIEGA DE OLIVEIRA
633 MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ
634 MARISTELA COSTA MARTINS CHINK
635 MARISTER PEREIRA DA SILVA
636 MARIUCIY MENEZES DE ARRUDA GOMES
637 MARLI DO NASCIMENTO
638 MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE
639 MARLON DA SILVA DOS SANTOS
640 MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS
641 MARLY FONSECA NUNES
642 MARTA DELMONDES DE ARAÚJO OLIVEIRA
643 MATHEUS JOAO PIRES AJALA
644 MATHEUS RIBEIRO DE SOUZA
645 MAURO CÉSAR CÂNDIDO PEREIRA
646 MAXILANI DE SOUZA COUTINHO
647 MAYARA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
648 MAYARA D'AGOSTINI
649 MAYARA VICENTE QUINHONES
650 MAYCON MATIAS DE SOUZA SCHAEGLER

651 MAYRA MEDEIROS DE SOUZA
652 MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN
653 MERYELLEN VIEIRA ANTUNES
654 MHEL EDUARDA DE ARAÚJO MORALES
655 MICHEL DOS SANTOS SILVA
656 MICHELE RODRIGUES DANTAS
657 MICHELLE MARIA BARBOZA MACIEL
658 MIGUEL ÂNGELO JUSTINIANO DEBESA
659 MIGUEL ARCANJO MAGELA RIBEIRO
660 MIGUEL DA CUNHA
661 MIKAELY ORTEGA
662 MILENA CABREIRA DE ALMEIDA BATISTA
663 MILTON REIS NUNES TOBIAS
664 MIRELLA VILLA DE ARAUJO TUCUNDUVA DA FONSECA
665 MIRIAN AGUILERA PEDROSO
666 MIRIAN SUZANE DA CRUZ
667 MÔNICA AUGUSTO PEREIRA VARGAS
668 MORGANA DA SILVA ALMEIDA
669 MURILO JOAO SATO
670 MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES
671 NAIARA AJALA STRELLO
672 NATACHA OLISKOVICZ
673 NATALI ALLAS DOS SANTOS
674 NATALLY DE OLIVEIRA MORAIS
675 NATHALIA AMORIM FREITAS DE SOUZA NOGUEIRA
676 NAYARA CHAVES DE OLIVEIRA
677 NAYRA SILVA PEREIRA
678 NEGRITA MARIA SANTOS SAMPAIO ROCHA
679 NEIDE SUELI FERREIRA SCHIAVENATO
680 NELSON COSTA LEITE
681 NICOLLE RITA SAAD
682 NILMA CARDOSO RONDON MARQUES
683 NILSON OLIVEIRA NAREZI
684 NOEMI GONÇALVES
685 NYCOLAS NEVES DE OLIVEIRA
686 ODETE DE JESUS GOMES MATHEUS
687 ODILEI ANTONIO CAVALCANTE BRAGA
688 OLAVO VITORINO DE ALMEIDA
689 OSMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA
690 OSWALDO DA SILVA LOPES JÚNIOR
691 OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES
692 OTACÍLIO VALÉRIO
693 OZANIR GOMES LEAL
694 OZEIAS CAMPOS BARBOSA
695 PAMELLA ALINE MIRANDA TEODORO
696 PAMELLA BENITES DUARTE MAURO
697 PAOLLA MELO FERNANDES
698 PATRICIA ARIANE DA COSTA SILVESTRE
699 PATRÍCIA DIAS COSTA
700 PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA
701 PATRÍCIA NOGUEIRA KOHATSU
702 PATRICIA PLACIDO BREION
703 PATRICIA SOUSA DE ARAÚJO VIEIRA
704 PATRICKSON CHAMORRO LUCAS PELZL
705 PAULA ANDREIA OLIVEIRA JARD
706 PAULA CRISTINA LIMA PORTELA
707 PAULA FERNANDA BALBUENA GARCIA ARAÚJO
708 PAULO ALVES DOS SANTOS
709 PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
710 PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA
711 PAULO CEZAR DOS SANTOS CATELHÃO
712 PAULO GIOVANI LOPES
713 PAULO HENRIQUE DA CRUZ LIMA
714 PAULO ROBERTO CORREA GAVILAN
715 PAULO RODRIGUES
716 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
717 PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL
718 PEDRO INSAURRALDE
719 PEDRO PAULO DUARTE JÚNIOR
720 POLIANY TASSONI GUDOSKI
721 POLLYANNA ALBUQUERQUE DA SILVA MIRANDA
722 PRICILA ELIZABETE PROCOPIOU
723 PRISCILA ALVES BOCHENEK

724 PRISCILA ASSIS VIDAL
725 PRISCILA DE LIMA PINHELLI
726 PRISCILLA MENDES SANDIMBUAINAIN
727 RAFAEL AREND
728 RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS
729 RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
730 RAFAEL POMPEU DIAS
731 RAFAEL SILVA PANIAGO
732 RAFAELA SERRANTE SILVA
733 RAFAELLA PRADO INOCENCIO
734 RAFAELLE FRAIHA BONFIM
735 RAMILLE DOS SANTOS MEDEIROS
736 RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO
737 RAMONA COELHO
738 RAPHAEL RARO PINA TAGLIABUI
739 RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS
740 RAQUEL ICASSATI ALMIRAO
741 RAYRA DUARTE ALVES
742 RAYSSA BRUNA HOLANDA LIMA
743 RAYSSA CRISTINA WEISS DELLATORRE
744 REBECA DE LIMA POMPILIO
745 REGIANE BERGAMO GOMES DA SILVA
746 REGIANE COELHO PEREIRA REIS
747 REGILENE SILVÉRIA PEREIRA
748 REGINA CÉLIA ANDRADE MARTINES
749 REGINA DE SOUZA VITORIANO
750 REGIS JORGE JUNIOR
751 REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO
752 REJANE INACIO CAMESCHI
753 RENAN AUGUSTO MATIAS RODRIGUES
754 RENAN ESPINDOLA CABRAL
755 RENATA CAMARGO MOURA
756 RENATA DA SILVA GONDIN
757 RENATA DE SOUZA GOES DE CARVALHO
758 RENATO ARAÚJO PORTO
759 RENATO DE ARAÚJO NANTES
760 RENATO DE SOUZA GAUNA
761 RENATO LUIZ SPROESSER
762 RENATO MACHINSKY NOVAES
763 RENATO VIANA BONETE
764 RICARDO DOS SANTOS CACHO
765 RICARDO TELES RODRIGUES
766 RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA
767 ROBERT FLORÊNCIO
768 ROBERTO CANDELÁRIA SAMANIEGO
769 ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
770 RODINEI ADRIANO GAMARRA DA SILVA
771 RODRIGO BRANDINO PUQUES
772 RODRIGO DUARTE SANTANA
773 RODRIGO FREITA VILELA
774 RODRIGO KOCH
775 RODRIGO NUNES VARGAS
776 RODRIGO TOME JACINTO
777 RONALD FERREIRA DE NOVAES
778 RONALDO ALBUQUERQUE LEITE
779 RONALDO DE JESUS COSTA
780 ROSA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA
781 ROSANA APARECIDA ROSA PEREIRA
782 ROSANA BEDIN DA SILVA
783 ROSÂNGELA FERNANDES PINHEIRO NANTES
784 ROSE MARY RIBEIRO NOLASCO
785 ROSEANE RODRIGUES GOMES
786 ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BREDÁ
787 ROSELI ROSA SOARES
788 ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS
789 RUBIA KUBITZ CORREA
790 RYAN CALDAS QUEVEDO
791 SABRINA ARAÚJO CÁCERES DOS SANTOS
792 SABRINA BRITES RIBEIRO
793 SADI FONTANA CARDOSO
794 SALVADOR DE OLIVEIRA REZENDE
795 SAMUEL BORIM CAETANO
796 SAMUEL HEREBIA

797 SAN DIEGO PINHEIRO DE MELO SILVA
798 SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES
799 SANDRA APARECIDA PEREIRA FERNANDES
800 SANDRA DEMETRIO LARA
801 SANDRA LUZIA DE SOUZA WEILER
802 SANDRA MARA FERREIRA FERRO
803 SANDRA SANTOS OLIVEIRA
804 SANDRA VENENO VERON
805 SANDRELENA SANDIM DA SILVA MALUF
806 SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA
807 SAULO PEREIRA DA SILVA
808 SEBASTIANA DE CASTRO
809 SEBASTIÃO ALVES VIEIRA
810 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENDES
811 SELMA ALVES DE LIMA THOMAZ
812 SELMA ANGELA ORTIZ ENNES
813 SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
814 SÉRGIO AUGUSTO DAVID JÚNIOR
815 SHIRLEI PEREIRA DA SILVA
816 SHIRLEY DOS SANTOS ESPINOSA
817 SILVANA ROCHA SILVA
818 SILVIANE ROCHA
819 SILVIO CÉSAR GOMES DÁVALO
820 SIMONE DE MEDEIROS MARTINS
821 SIMONE PEREIRA DE MENEZES
822 SIMONE ZACALUSNI
823 SOCORRO MARIA DE JESUS PEREIRA ARGUELHO
824 SOLANGE PEREIRA RIBEIRO
825 SÔNIA APARECIDA FAVARO
826 SÔNIA MARA GÓES DE MEDEIROS
827 SONIA MARIA DE SOUZA BARROS
828 SONIA PEREIRA RICARTES
829 STEFFANI OLIVEIRA DA SILVA
830 STEPHANO BACARJI LEAL JARDIM
831 SUELI ARATANI MARINHO ROCHA
832 SUELI MARIA ALVES CALDAS
833 SUELI REBECA VELAZQUES
834 SUELY HILÁRIA MARTINS
835 SUELY OLIVEIRA DE ASSIS
836 SUMIE MIZUSAKI TAKEDA
837 TALLISSON TAUAN PORANGABA DE ALMEIDA
838 TALYTTA ARAÚJO LIMA
839 TAMIRES QUIRINO CUSTÓDIO
840 TANIA CARLA DA COSTA SILVA
841 TANIA CRISTINA ALCANTARA COELHO DE ABREU
842 TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
843 TATHIANE SILVA DOS SANTOS
844 TATIANE BEZERRA DE SOUZA DOS SANTOS
845 TATIANE DA SILVA DOS SANTOS
846 TAYNARA MOREIRA NESSO
847 TEODOLINA AYALA DE SOUZA
848 TEODORICO FERNANDES DA SILVA
849 THACYANE DE ARAÚJO PEREIRA
850 THADYENNE DOS SANTOS NEVES
851 THAIS DANIELE ALVES DIOGO
852 THAIS STEPHANIE BORGES MARQUES
853 THALIA ALINE GOMES DOS SANTOS GUIMARÃES
854 THALIA CARLOS FERREIRA
855 THAYSLANE MARTINS DE FARIAS
856 THIAGO ALCARAS GONCALVES DOS SANTOS
857 THIAGO BERNARDES PORTILHO
858 THIAGO OVANDO COSTA
859 THIAGO PEREIRA DA SILVA
860 THIAGO RECALDES DE SOUZA
861 THIAGO RENAN MARTINS DE ARAÚJO
862 TIAGO CASTRIANNI QUIRINO
863 TIAGO CEZAR ALVES
864 TIAGO DE SOUZA NEVES
865 TIAGO SALSA CORREA
866 TONY CRUZ DE FARIA
867 TUANE VALEIRA DA SILVA
868 URIEL RAGHIANT FILHO
869 VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA

870 VALDIRENE DE ASSIS
871 VANDERLEY SANTOS DE OLIVEIRA
872 VANESSA BRITO BARBOSA
873 VANESSA COUTO CARNEIRO
874 VANESSA DA COSTA GAMA
875 VANESSA DA COSTA MOREIRA
876 VANESSA TEODORO
877 VÂNIA GISELE RAMOS DO PRADO LOPES
878 VÂNIA VALDEZ FARIA
879 VERA LYGIA EXEL
880 VERIDYANA CARDOSO FANTINATO
881 VICENTE MARTINS REZENDE
882 VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS
883 VICTOR AUGUSTO VARELLA DE ARAUJO
884 VICTOR PAES DE BARROS
885 VINICIUS DE CASTRO GOMES
886 VINICÍUS MOREIRA ORTIZ
887 VITOR HUGO NONATO DA SILVA
888 VITÓRIA BELMONTE GOMES NERIS
889 VITÓRIA GABRIELLY AMARAL DOS SANTOS
890 VIVALDO LUIZ PEREIRA
891 VIVIAN NUNES DA SILVA
892 VIVIANE CRISTINA PEDRO PEREIRA
893 VIVIANE NUNES FURTADO
894 WAGNER FERRAZ BARBOSA
895 WAGNER LUIZ DE SOUZA
896 WAGNO DE ARAÚJO MACEDO
897 WALDEMAR DE SOUZA CAMPOS NETO
898 WALESCA SOARES DA SILVA ANDRADE
899 WALTER RONDON JÚNIOR
900 WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO
901 WANESSA LEANDRO DA SILVA
902 WELDER ALONSO DE OLIVEIRA
903 WELTON FARIAS DE ANANIAS
904 WESLEY ALVES DE SOUZA TOLON DE CAMARGO
905 WESLEY ROCHA DOS SANTOS
906 WILLIAN EIJI MIYAGI
907 WILLIAN MAACHAR
908 WILSON CEZAR MIAZATO
909 WILSON MARIZ DE SANTANA
910 ZELIA MARIA PIMPAO ZAGO
911 ZULEIDE DOS SANTOS ALMEIDA

Nos termos dispostos no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve abaixo o teor dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Da Função do Jurado

['Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.'

['Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.'

[‘Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’

[‘Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

[‘Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’

[‘Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’

[‘Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’

[‘Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’

[‘Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’

[‘Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’

[‘Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do que dispõe o artigo 426 e parágrafos do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 08/10/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.